

Real Vida Seguros, S.A.

*Relatório sobre a Solvência e a
Situação Financeira*

31 de Dezembro de 2023



Índice

1. Síntese	4
2. Atividades e desempenho.....	8
2.1. Real Vida Seguros.....	8
2.2. Desempenho da subscrição.....	10
2.3. Desempenho dos investimentos.....	12
2.3.1. Informações sobre ganhos ou perdas reconhecidas	15
2.4. Desempenho de outras atividades	16
2.5. ESG (Environmental, Social and Corporate Governance)	16
2.6. Eventuais informações adicionais	17
3. Sistema de Governação	18
3.1. Estrutura de governação.....	18
3.2. Política e práticas de remuneração.....	24
3.2.1. Âmbito e enquadramento legal.....	24
3.2.2. Princípios gerais	24
3.2.3. Princípios relativos à remuneração fixa.....	25
3.2.4. Princípios aplicáveis à remuneração variável.....	25
3.2.5. Condições específicas da política de remuneração.....	25
3.2.6. Modelo de governo.....	26
3.2.7. Regime Complementar de Pensões	26
3.3. Requisitos de qualificação e de idoneidade	27
3.4. Sistema de controlo interno	27
3.4.1. Função de compliance.....	29
3.5. Sistema de gestão de riscos, incluindo a autoavaliação do risco e da solvência	29
3.6. Função de auditoria interna	32
3.7. Função actuarial.....	32
3.8. Subcontratação	33
3.9. Avaliação da adequação do sistema de governação	34
3.10. Eventuais informações adicionais	34
4. Perfil de risco.....	35
4.1. Risco de mercado	35
4.1.1. Concentração do risco de mercado.....	37
4.1.2. Técnicas de mitigação do risco de mercado.....	37
4.1.3. Análise de sensibilidade	37

4.2. Risco de liquidez	38
 4.2.1. Concentração do risco	39
 4.2.2. Técnicas de mitigação do risco	39
 4.2.3. Análise de sensibilidade	39
 4.2.4. Montante total dos lucros esperados incluídos nos prémios futuros	40
4.3. Risco de crédito	40
 4.3.1. Concentração do risco de incumprimento pela contraparte	40
 4.3.2. Técnicas de mitigação do risco	41
 4.3.3. Análise de sensibilidade	42
4.4. Risco específico de seguros	42
 4.4.1. Concentração do risco	43
 4.4.2. Técnicas de mitigação de risco	43
 4.4.3. Análise de sensibilidade	44
4.5. Risco operacional.....	44
 4.5.1. Concentração do risco	44
 4.5.2. Técnicas de mitigação de risco	45
 4.5.3. Análise de sensibilidade	45
4.6. Stress tests.....	45
4.7. Eventuais informações adicionais.....	47
5. Avaliação para efeitos de solvência	48
 5.1. Activos	48
 5.2. Provisões técnicas	51
 5.2.1. Seguros e operações de natureza predominantemente financeira com e sem participação discricionária nos resultados	53
 5.2.2. Seguros unit-linked	53
 5.2.3. Seguros em caso de morte (temporários).....	54
 5.2.4. Seguros em caso de morte com alargamento dos limites contratualais	54
 5.2.5. Seguros temporários de protecção ao crédito	55
 5.2.6. Seguros de Acidentes Pessoais e de Doença.....	55
 5.2.7. Margem de risco.....	56
 5.2.8. Apresentação quantitativa das provisões técnicas	56
 5.3. Outros passivos	57
 5.3.1. Activo.....	58
 5.3.2. Passivo	60
 5.4. Declaração sobre o ajustamento de congruência	61
 5.5. Declaração sobre ajustamento de volatilidade	61
 5.6. Declaração sobre a utilização da estrutura temporal das taxas de juro sem risco transitória.....	61
 5.7. Deduções transitórias	61

5.8. Montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico.....	62
5.9. Eventuais informações adicionais.....	62
6. Gestão do capital	63
6.1. Fundos próprios.....	63
6.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo	65
6.3. Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência .65	
6.4. Diferenças entre a fórmula padrão e qualquer modelo interno utilizado	66
6.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência.....	66
6.6. Eventuais informações adicionais.....	66
7. Aprovação e certificação	67
7.1. Aprovação	67
7.2. Certificação	67
Anexo I	68

1. Síntese

O presente relatório sobre a solvência e a situação financeira tem por base o estatuto na Lei n.º 147/2015, decorrente da Directiva 2009/138/EC, no Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão e as orientações emitidas pela *European Insurance and Occupational Pensions Authority* ("EIOPA").

Considerando o descrito no artigo 292.º daquele Regulamento Delegado, apresenta-se, de seguida, uma Síntese dos elementos que compreendem o presente *relatório sobre a solvência e a situação financeira* da Real Vida Seguros, S.A. (doravante Companhia ou Real Vida Seguros).

I Actividades e Desempenho

Segundo as previsões mais recentes do Fundo Monetário Internacional, a economia global terá crescido 3,1% em 2023. É verdade que este ritmo de expansão traduz um abrandamento face ao ano anterior (3,5%), e situa-se abaixo da média histórica registada entre 2000-19 (3,8%), mas não deixa de mostrar claros sinais de resiliência perante as significativas subidas de taxas de juro implementadas pelos principais bancos centrais de modo a responder ao surto inflacionista provocado pelo impacto da pandemia COVID-19 nas cadeias globais de fornecimento e nos mercados de trabalho, assim como pelos efeitos do conflito armado na Ucrânia ao nível dos mercados alimentar e de energia.

Ao nível dos preços, o ano de 2023 mostrou um abrandamento na inflação mais rápido do que era esperado, beneficiando da normalização dos fatores acima mencionados, num processo que para já decorreu sem acarretar um impacto demasiado negativo na evolução do crescimento económico ou no comportamento do mercado de trabalho. Mesmo assim, o ano passado terminou com as taxas de inflação a apresentarem ainda valores superiores às metas dos bancos centrais, nomeadamente na Europa e nos EUA.

Quando considerados em conjunto, um crescimento económico resiliente, menores pressões inflacionistas e baixas taxas de desemprego levaram o consenso a acreditar que os bancos centrais irão conseguir evitar um período de recessão, não obstante a forte subida nas taxas de juro que foi observada.

Para a área do euro, as mesmas previsões do Fundo Monetário Internacional sugerem um crescimento de apenas 0,5%, após 3,4% em 2022. Este fraco ritmo de expansão observado em 2023 esconde, no entanto, significativas diferenças ao nível da região, por exemplo, com os países da Península Ibérica, importantes destinos turísticos, a beneficiarem da continuação da recuperação da procura orientada para os serviços, nomeadamente para o Turismo (e da implementação do Plano de Recuperação e Resiliência), a contrastar com economias mais dependentes do ciclo industrial global, como a Alemanha, com a sua economia a ser enfraquecida pelos preços da energia mais elevados e pelo menor fulgor económico evidenciado pela China.

Assim, após uma vigorosa recuperação económica em 2021 e 2022, à saída da pandemia, a economia da área do euro praticamente estagnou no ano passado, refletindo o impacto da inflação no rendimento das famílias, não obstante a manutenção de um forte mercado de trabalho, uma relativamente fraca procura externa e os efeitos da forte subida nas taxas de juro pelo Banco Central Europeu (+4,5pp desde julho de 2022). Mesmo assim, as políticas adotadas para atenuar os impactos do aumento da inflação, principalmente a subida dos custos energéticos, ajudaram a proteger os rendimentos das famílias e suportaram a atividade económica em vários países da região.

A taxa de inflação na área do euro baixou de modo significativo, após o máximo de 10,6% (em termos de taxa anual) atingido em outubro de 2022, terminando 2023 (2,9%) em torno dos seus mínimos para

os últimos dois anos. O principal impulsionador para a moderação nas pressões inflacionistas foi a forte descida nos preços da energia, mas, no final de 2023, sinais de alívio eram observados na generalidade das rubricas dos índices de preços da região.

Segundo a leitura preliminar do INE, a economia portuguesa expandiu-se 2,3% no ano passado, um abrandamento após o insustentável ritmo apresentado nos dois anos anteriores (5,7% em 2021 e 6,8% em 2022), mas mesmo assim bem acima da taxa de crescimento apresentada pela área do euro como um todo. De relembrar que o crescimento observado em 2022 tinha sido o mais elevado desde 1987, com a economia a refletir a normalização da sua atividade após o choque exógeno negativo que representou a pandemia em 2020. A procura interna registou um contributo positivo, não obstante o abrandamento observado no consumo privado e no investimento. Apesar de inferior a 2022, o contributo da procura externa foi também positivo no ano passado para a evolução da economia portuguesa.

Apesar dos efeitos penalizadores da inflação no rendimento das famílias, de alguma fraqueza na procura externa e da transmissão aos agentes económicos de uma política monetária mais restritiva por parte do Banco Central Europeu, a economia portuguesa acabou por mostrar sinais de resiliência traduzindo não só o comportamento do setor dos serviços, o que suportou a manutenção de uma situação favorável no mercado de trabalho, como também o impulso dos fundos europeus sobre o investimento e a competitividade que alguns setores importantes da economia portuguesa continuaram a demonstrar.

A inflação reduziu-se ao longo de 2023, refletindo a reversão dos choques adversos sobre a oferta, ou seja, a normalização dos efeitos da pandemia sobre os custos de produção e do conflito armado na Ucrânia nos preços da energia, assim como uma moderação da procura via a transmissão da subida nas taxas de juro. Assim, o índice de preços no consumidor apresentou uma variação de 4,3% em 2023, o que contrasta com 7,8% no ano anterior, tendo sido visível uma tendência de abrandamento ao longo do ano, segundo a informação divulgada pelo INE, num perfil próximo do registado para a área do euro como um todo. A mesma tendência foi observada se excluirmos a energia e os bens alimentares não transformados (de 5,6% em 2022 para 5,0% em 2023).

As opções estratégicas da Companhia dos últimos anos fortaleceram a capacidade de crescimento e sustentação do seu negócio, sempre acima do sector em que se insere, como retratam os seguintes indicadores de actividade da Real Vida Seguros do presente ano de 2023 no que refere a Seguros de Risco Vida e Não Vida:

- Crescimento da Receita Processada no Vida Risco: 13%;
- Crescimento da Receita Processada no Não Vida: 36%;

A Real Vida Seguros tem consciência do importante papel que o sector segurador desempenha no bem-estar da sociedade. Ao mesmo tempo, o acesso fácil e rápido aos serviços de saúde é uma preocupação relevante dos portugueses, ainda mais num contexto tão exigente e difícil como o actual.

Nesse sentido, a marca reforçou a oferta dos produtos Real Seguro de Vida Habitação e Real Seguro de Vida Pleno com a inclusão gratuita de serviços de acesso a cuidados de saúde com possibilidade de utilização imediata por parte do cliente.

Em 2023 foi dada continuidade à oferta da 2ª mensalidade no produto Real Seguro de Vida Pleno e actualizada a tarifa do Real Seguro de Vida Habitação, tornando estas duas soluções mais completas e diferenciadas da concorrência.

Desta forma a companhia manteve a estratégia de foco no cliente, tendo como reflexo o crescimento da marca, ganhando cada vez mais um lugar de destaque como a seguradora de vida dos portugueses, num sector cada vez mais competitivo.

2023 ficou ainda marcado pela determinação na divulgação dos seguros de Vida de previdência, tendo sido reforçado o portfólio de produtos com o lançamento do Real Seguro de Vida Futura, um produto de risco com forte componente de poupança. A estratégia de abordagem aos produtos de previdência, com

reforço da oferta e de novas coberturas, teve grande expressão e crescimento em 2023 e é uma aposta clara para o futuro, recuperando o importante papel de proteção social e económica dos seguros de vida.

O desenvolvimento tecnológico associado a uma estratégia de assistência especializada e de proximidade, permite garantir níveis de serviço e de confiança muito valorizados pelos clientes e pelos parceiros. A emissão online estendeu-se à generalidade dos seguros comercializados, privilegiando-se a celeridade e transparência do processo sem deixar de assegurar a observância das obrigações legais.

A marca Real Vida tem evoluído no digital e o seu crescimento tem sido consistente ao longo dos anos, com especial destaque para o crescimento orgânico, ou seja, não vinculado a investimentos pagos. Estes resultados são fruto de uma estratégia baseada na otimização do ecossistema digital da seguradora para os motores de pesquisa, com destaque Google.

Esta estratégia tem contribuído para tornar a marca especialista e uma referência em literacia financeira e de seguros, nomeadamente seguros de vida, seguros de saúde, acidentes pessoais, investimento e poupança. Tudo isto se reflete no aumento da notoriedade da marca e dos seus produtos, assim como no crescimento do número de visitas ao site e blog Ajuda Real.

Durante o ano 2023, o volume de negócios da actividade seguradora registou, em Portugal, um decréscimo na ordem dos 2%, representando uma variação em termos absolutos de menos 234 milhões de Euros.

O Ramo Vida contribuiu decisivamente para esta variação tendo decrescido, em 2023, cerca de 14% para 5.081 milhões de Euros. Este decréscimo do Ramo Vida é, em grande parte, provocado pela diminuição, em 17.8%, da comercialização de produtos Financeiros. O mercado específico dos produtos do segmento Vida Risco foi positivo (cerca de 0.8%).

Com deste decréscimo, o Ramo Vida deixou de ser o ramo da actividade seguradora com maior expressão, representando ao final do ano cerca de 43.88% do volume de produção registado em 2023 em Portugal. Os Ramos Não Vida cresceram, em 2023, cerca de 10.74% para um nível de produção de 6.500 milhões de Euros.

Em 2023, a Receita Processada da Real Vida Seguros foi de 188 milhões de Euros, tendo em Volume Agregado, aumentado cerca de 29%, quando o mercado caiu cerca de 15%. A Companhia continua a demonstrar um crescimento sólido e sustentado face ao mercado.

A Seguradora encerrou o exercício económico de 2023 com um resultado da conta técnica de 20.341.461 Euros. O resultado do exercício, após constituição de provisão para IRC é de 10.441.211 Euros.

A Real Vida Seguros, em 2023, aumentou o seu quadro de Recursos Humanos para 131 colaboradores, com mais 8 colaboradores, quando em 2022 tinha 123 colaboradores.

ii. Sistemas de Governação

A Real Vida Seguros é uma sociedade anónima constituída em 1989, tendo sido integrada no Grupo Patris em Setembro de 2013, sendo desde então integralmente detida pela Patris Investimentos S.G.P.S. S.A..

O modelo de governo da sociedade que assegura a efetiva segregação de funções de administração e fiscalização é composto, de acordo com os Estatutos da Sociedade, pelos seguintes órgãos sociais:

- A Assembleia Geral;
- O Conselho de Administração;

- O Conselho Fiscal;
- O Revisor Oficial de Contas.

Os membros dos órgãos sociais da Companhia são eleitos por um período de 3 anos, podendo ser reeleitos.

A Companhia definiu estruturas de governo societário e de governação interna adequadas à sua dimensão, estratégia de negócio e operações. A estrutura de governação é composta por funções de controlo independente, como a função de *compliance*, a função de auditoria interna, a função de gestão de riscos e a função actuarial.

iii. Perfil de Risco

A Real Vida Seguros assegura a monitorização para cada categoria de risco, da respectiva exposição, concentração, medidas de mitigação implementadas e análises de sensibilidade.

A avaliação dos riscos tem por base a fórmula padrão, sendo o principal risco a que a Companhia se encontra exposta o risco específico de seguros, seguido do risco de mercado.

A composição do Requisito de Capital de Solvência apresenta a seguinte estrutura (em milhares €):

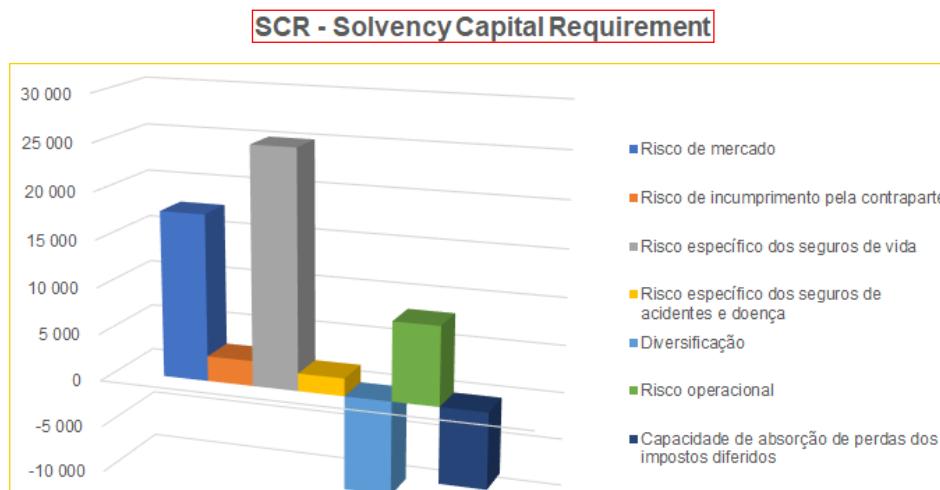


Figura 1

iv. Avaliação para efeitos de Solvência

No presente capítulo são descritas as bases e métodos utilizados na avaliação de activos, provisões técnicas e outros elementos do passivo, juntamente com uma explicação de eventuais desvios importantes relativamente às bases e métodos utilizados nas demonstrações financeiras estatutárias, sendo no activo decorrentes Custos de aquisição diferidos, títulos a deter até à maturidade, Activos por impostos diferidos, Participações e Recuperáveis de resseguro, e no passivo decorrentes de Provisões técnicas e Passivos por impostos diferidos.

v. Gestão do Capital

A Real Vida Seguros dispõe de uma política de gestão de capital alinhada com o seu perfil de risco tendo como principal objectivo a existência de adequados princípios e metodologias de gestão de capital.

que permitam garantir a margem de solvência (solidez financeira) e a liquidez da Companhia, a protecção dos segurados e a maximização do retorno aos accionistas.

O montante de Fundos Próprios elegíveis para a cobertura do Requisito do Capital de Solvência II exigido pela fórmula padrão é o abaixo indicado:

31-12-2023	Fundos Próprios	Tier 1 - sem restrições	Tier 2 e Tier 3	(em milhares €)
Capital realizado	16 500	16 500		
Reserva de reconciliação	75 923	75 923		
Ativos líquidos por impostos diferidos				
Total dos fundos próprios de base	92 423	92 423		
Fundos próprios disponíveis e elegíveis				
Total disponível para cálculo SCR	92 423	92 423		
Total disponível para cálculo MCR	92 423	92 423		
Total elegível para cálculo SCR	92 423	92 423		
Total elegível para cálculo MCR	92 423	92 423		
SCR	35 122			
MCR	9 025			
Rácio fundos próprios elegíveis face ao SCR	263%			
Rácio fundos próprios elegíveis face ao MCR	1024%			

Tabela 1

2. Atividades e desempenho

2.1. Real Vida Seguros

A Real Vida Seguros é uma sociedade anónima constituída em 1989, tendo iniciado a sua actividade em 1990, com sede na cidade do Porto (edifício Capitólio na Avenida de França, 316, 5º piso). A Companhia tem por objecto social o exercício da actividade de seguro directo e de resseguro do ramo Vida e dos ramos Não Vida de Acidentes Pessoais e de Doença, para os quais obteve as devidas autorizações da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF").

Em 27 de setembro de 2013, a Real Vida Seguros foi adquirida pela Patris Investimentos, S.G.P.S., S.A., na sequência do contrato de compra e venda assinado no dia 21 de maio de 2013 com a Participadas, S.G.P.S., S.A.. A Companhia passou nessa altura a fazer parte de um grupo financeiro, sendo uma Companhia de seguros de direito português, vocacionada para soluções e produtos de investimento, aforro, reforma e protecção.

Em 26 de Dezembro de 2016, a Real Vida Seguros adquiriu a Finibanco Vida – Companhia de Seguros de Vida S.A. ("Finibanco Vida"). No dia 27 de Dezembro de 2016 foi registado, em definitivo, o projecto de fusão por incorporação da Finibanco Vida na Real Vida Seguros, o qual produziu efeitos contabilísticos retroactivos com referência a 1 de janeiro de 2016.

Em 30 de Dezembro de 2016 a Real Vida Seguros, adquiriu 96,49% da Banif Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, posteriormente redenominada Real Vida Pensões. No dia 29 de Dezembro de 2017 foi registado, em definitivo, o projecto de fusão por incorporação da Real Vida Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. na Real Vida Seguros, o qual produziu efeitos contabilísticos com referência a 1 de janeiro de 2017.

Todas as empresas adquiridas estão hoje integradas na Real Vida Seguros (fusão por incorporação) existindo uma realidade única em termos de processos e organização. O processo de "post-merger" foi ultrapassado com êxito e a integração das pessoas, a uniformização de procedimentos e processos é hoje uma realidade inquestionável.

A Real Vida Seguros tem-se orientado de forma congruente pelos seguintes vectores principais de actuação:

- Clara aposta na diversificação de Canais de venda especializados, como forma privilegiada de distribuir os produtos da Real Vida;
- Excelência da oferta de produtos, que estão continuamente a ser melhorados e desenvolvidos no sentido de se ajustarem cada vez mais às necessidades dos nossos clientes;
- Constante esforço e investimento no incremento da visibilidade e notoriedade da marca;
- Permanente foco na optimização de processos, na digitalização e no desenvolvimento integrado de novas soluções tecnológicas.

As empresas participadas da Real Vida Seguros, assim como a percentagem de capital por ela detida, apresentam-se da seguinte forma à data de 31 de Dezembro de 2023:

Participadas	% Detenção
Indumape - Indústria de Fruta, S.A.	76,70%
IBERPARTNERS CAFÉS, SGPS, S.A.	29,41%

Tabela 2

O organograma do Grupo Patris, com a indicação expressa da posição da Companhia, à data de 31 de Dezembro de 2023 é a seguinte:

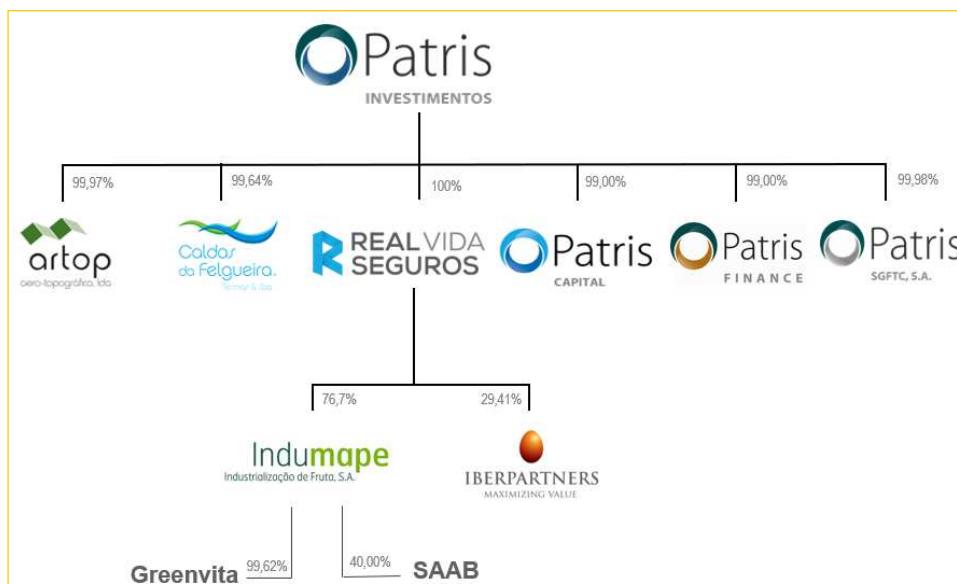


Figura 2

A autoridade responsável pela supervisão da Companhia é a ASF, com sede na Avenida da República, 76, 1600-205 Lisboa, cujo contato telefónico é +351 217 903 100.

A auditoria externa está a cargo da PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., com sede na Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121,

Lisboa, representada pelo Senhor Dr. Carlos Manuel Sim Sim Maia, cujo contacto telefónico é +351 213 599 000.

A Actuária Responsável da Companhia é a Senhora Dr.^a Cármen Oliveira, com domicílio profissional na Rua Abranches Ferrão, nº 10, 1600-001 Lisboa, cujo contacto telefónico é +351 213 170 323.

A Companhia desenvolve a sua actividade em território nacional, e nas seguintes classes de negócio:

- I. Seguros e operações de natureza predominantemente financeira com participação discricionária nos resultados (contratos de seguro);
- II. Seguros e operações de natureza predominantemente financeira sem participação discricionária nos resultados (contratos de investimento);
- III. Seguros *Unit-linked*;
- IV. Seguros em caso de morte (temporários);
- V. Seguros de Saúde; e
- VI. Seguros de Acidentes Pessoais e Acidentes de Trabalho.

2.2. Desempenho da subscrição

O ano de 2023 teve um início comercial com resultados tímidos, marcados por um mercado muito agressivo, pródigo em campanhas e promoções juntas dos clientes, onde o preço final ganhou um destaque redutor, sendo muitas vezes um ilusório fator determinante das escolhas, nomeadamente nos vários comparadores de mercado onde o foco determinante é o preço final a nível de seguros de suporte ao Crédito Habitação.

O papel das equipas comerciais, foi uma vez mais determinante no esclarecimento de garantias, "modus operandis" e na assistência de proximidade ao mercado. Os ciclos de campanhas e o destaque da oferta de valor integrada permitiu recuperar a partir de Maio e de forma consistente e crescente até final do ano, traduzindo-se num crescimento a 2 dígitos.

2023 ficou ainda marcado pela determinação na divulgação dos seguros de Vida de previdência, tendo sido reforçado o portfólio de produtos com o lançamento do Real Seguro de Vida Futura, um produto de risco com forte componente de poupança. A estratégia de abordagem aos produtos de previdência, com reforço da oferta e de novas coberturas, teve grande expressão e crescimento em 2023 e é uma aposta clara para o futuro, recuperando o importante papel de proteção social e económica dos seguros de vida.

O desenvolvimento tecnológico associado a uma estratégia de assistência especializada e de proximidade, permite garantir níveis de serviço e de confiança muito valorizados pelos clientes e pelos parceiros. A emissão online estendeu-se à generalidade dos seguros comercializados, privilegiando-se a celeridade e transparência do processo sem deixar de assegurar a observância das obrigações legais.

O papel da Academia da Real Vida foi importantíssimo no reforço da formação interna em ações formativas internas e externas desenvolvimento formativo, determinante para a certificação de novos agentes e dotação da rede em termos de conhecimentos de técnicos, comerciais e processuais, permitindo nomeadamente a formação certificada necessária para garantir o número de horas de formação contínua à rede.

O Canal de Mediação, manteve-se como o principal canal de distribuição da Real Vida, aumentando o número de agentes ativos e o valor médio de produção por agente. A Rede Exclusiva foi o canal com maior crescimento na produção nova, como resultado conjunto do aumento do número de agentes e do aumento da produtividade por agente, e forte impulsionamento dos produtos de previdência. No Canal Parcerias, para

além da continuidade dos projetos em curso, foram negociadas novas parcerias e lançados novos produtos que significaram o maior crescimento nos Canais da Real Vida.

Conforme referido anteriormente, no ano de 2023 a redução de volume esteve concentrada no ramo / segmento de Produtos Financeiros, isto é, o volume das subscrições de novos produtos financeiros e de seguros, não compensaram o volume de termos e resgates, porem a Real Vida Seguros, em Volume Agregado, aumentou cerca de 29%, quando o mercado caiu cerca de 15%. A Companhia continua a demonstrar um crescimento sólido e sustentado face ao mercado.

Em 2023, a Receita Processada da Real Vida Seguros alcançou os 188 milhões de Euros:

	31-12-2023	31-12-2022	Variação
Risco Vida	43 783	38 802	13%
Mistos	109	135	-19%
Capitalização	94 180	74 870	26%
PPR	41 112	25 260	63%
Não Vida	9 202	6 756	36%
Total	188 385	145 824	29%

Tabela 3

Os Ramos Não Vida apresentam maior crescimento face ao ano transato, passando dos 6 756 milhares de Euros para 9 202 milhares de Euros, o que reflete um crescimento de 36%.

Em termos de impacto na carteira de passivos da Companhia, verificaram-se resgates extraordinários de PPR's, justificado pela medida implementada pelo Governo, no contexto de inflação elevada e juros altos, tendo como objetivo ajudar as famílias a acederem a valores que tenham alocados em PPR sem penalizações, a Lei n.º 19/2022, de 21 de outubro. A Real Vida, mesmo neste contexto desafiante, teve uma performance com crescimento de 63% face ao ano transacto.

Apresentam-se abaixo os rácios de realização face ao Orçamento, de produção e sinistros por Ramo, tendo por base os dados reais a Dezembro de 2023:

% 2023 Vs Orçamento 2023	
RAMO VIDA	
Vida Risco	
Receita Processada	98%
Custo Sinistros	94%
Protecção ao Crédito	
Receita Processada	84%
Custo Sinistros	75%
RAMO NÃO VIDA	
Acidentes Pessoais	
Receita Processada	115%
Custo Sinistros	49%
Saúde	
Receita Processada	111%
Custo Sinistros	127%
Acidentes de Trabalho	
Receita Processada	119%
Custo Sinistros	0%

Tabela 4

Ao nível dos sinistros verifica-se no Ramo Vida um registo abaixo do orçamento em cerca de 6%, tendo no Ramo Não Vida, nomeadamente nos seguros de Saúde excedido em 27% devido ao aumento dos custos nos prestadores e da utilização dos seguros para substituição do SNS.

No que toca ao comportamento do Tomador, verificou-se um aumento nas indemnizações nas carteiras de Risco Vida e Não Vida e nos resgates na carteira de Contratos de Investimento PPR, conforme se pode observar no quadro abaixo:

Termos e Resgates / Indemnizações	31-12-2023	31-12-2022	Variação
Vida Risco e Não Vida	14 926	11 163	33,7%
Mistos	692	525	31,9%
Capitalização	122 777	56 656	116,7%
PPR	48 860	18 284	167,2%
Total	187 254	86 628	116,1%

Tabela 5

O montante total de termos, resgates e indemnizações foi, em 2023, de cerca de 187,25 milhões de Euros. Este montante traduz um aumento de 116% face a 2022.

2.3. Desempenho dos investimentos

O ano de 2023 começou com receios de recessão na Europa e nos EUA, fruto das subidas significativas de taxas de juro implementadas pelos bancos centrais em resposta aos níveis de inflação observados. Contudo, a economia dos EUA acabaria por registar uma surpreendente aceleração no seu ritmo de expansão em 2023 face ao ano anterior, enquanto a área do euro estagnou, conseguindo ainda assim evitar um período de mais forte abrandamento económico. As próprias pressões inflacionistas aliviaram ao longo de 2023, sem que fossem visíveis sinais de um período de mais significativo abrandamento económico ou de uma mais forte deterioração no mercado de trabalho, o que a história nos mostra ser um acontecimento raro. Aliás, o ano de 2023 terminou com expectativas de descida para as taxas de juro dos bancos centrais em 2024, em consequência dos sinais de abrandamento nas taxas de inflação.

Um enquadramento de surpresas positivas em termos do crescimento positivo, alívio das pressões inflacionistas e expectativas de normalização futura nas taxas de juro por parte dos bancos centrais revelou-se favorável para ações, dívida soberana e crédito listado, o que beneficiou a evolução da carteira da Real Vida ao longo de 2023. De mencionar que o contexto de taxas de juro mais elevadas foi aproveitado para aumentar o peso do segmento da renda fixa, com o objetivo de trazer maior resiliência à carteira da Real Vida e criar uma proteção face ao impacto de futuras recessões económicas ou crises nos mercados financeiros.

A carteira de investimentos da Real Vida Seguros a 31 de Dezembro de 2023 compõe-se da seguinte forma:

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	31-12-2023	
	Montante	Peso
Obrigações e títulos de dívida	180 720 094	53%
Acções	27 125 296	8%
Unidades de Participação	73 629 094	21%
Depósitos a Prazo e Empréstimos	8 062 696	2%
Depósitos à Ordem e Caixa	17 093 948	5%
Imóveis	33 765 537	10%
Futuros	3 131 726	1%
	343 528 392	100%

Tabela 6

Os investimentos da categoria de Obrigações permanecem como a tipologia de Activos mais representativa dos Activos sob gestão.

A 31 de Dezembro de 2023 a Companhia não detém nenhuma posição de titularização.

Rendimentos de investimentos

Os rendimentos da Companhia provenientes da sua carteira de investimentos nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 decomponem-se da seguinte forma:

RENDIMENTOS DE INVESTIMENTOS	31/12/2023				
	Juros	Dividendos	Rendas (Nota 10)	Unidades de	Total
Ramo vida:					
Terrenos e edifícios	-	-	1 455	-	1 455
Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	747	-	-	747
Activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados	884	559	-	788	2 232
Activos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	-	-	-	-	3 933
Activos financeiros mensurados ao custo amortizado	1 376	-	-	-	1 376
Depósitos à ordem em instituições de crédito	461	-	-	-	461
	6 654	1 306	1 455	788	10 204
Ramos Não Vida:					
Activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados	3	3	-	4	11
Activos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	(37)	-	-	-	(37)
Activos financeiros mensurados ao custo amortizado	5	-	-	-	5
Depósitos à ordem em instituições de crédito	7	-	-	-	7
	(22)	3	-	4	(15)
Não afectos:					
Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	202	-	-	202
Activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados	5	-	-	-	5
Activos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	3	-	-	-	3
Activos financeiros mensurados ao custo amortizado	12	-	-	-	12
Depósitos à ordem em instituições de crédito	11	-	-	-	11
Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas	-	307	-	-	307
	32	508	-	793	540
	6 654	1 818	1 455	793	10 730

Tabela 7

O aumento significativo da componente “Juros”, que aumentou de 1.053.317 Euros em 2022, para 6.063.899 Euros em 2023, reflete essencialmente a maior dimensão da carteira de renda fixa (obrigações de dívida pública e crédito de elevada qualidade) e à subida generalizada das taxas de juro pelos Bancos Centrais ao longo do ano, em reação à inesperada subida da inflação. Dada a subida das yields das obrigações de dívida pública e crédito de elevada qualidade, foi possível aumentar o peso e duração da carteira de renda fixa, permitindo um progressivo realocar de parte relevante da liquidez para dívida pública e outros instrumentos semelhantes de renda fixa.

De 2022 para 2023 também se verificou um aumento significativo no valor dos dividendos, que passaram de 645.459 Euros para 1.817.924 Euros, refletindo essencialmente os valores recebidos das participações na Controlauto e na Indumape de 948.311 Euros e 306.810 Euros, respectivamente.

O aumento do valor das rendas de 2022 para 2023, de Euros 1.232.555 para Euros 1.455.109 é justificado pela locação da totalidade dos espaços de escritórios / lojas no imóvel - edifício denominado “Real Business Center” em Viseu, após investimento na sua requalificação, realizado entre Abril de 2020 e Janeiro de 2022 e pela actualização dos valores das prestações de serviços e das rendas.

RENDIMENTOS DE INVESTIMENTOS	31/12/2022				
	Juros	Dividendos	Rendas (Nota 10)	Unidades de	Total
Ramo vida:					
Terrenos e edifícios	-	-	1 223	-	1 223
Activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados	930	606	-	405	1 940
Activos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	-	-	-	-	-
Activos financeiros mensurados ao custo amortizado	1 320	-	-	-	1 320
Depósitos à ordem em instituições de crédito	(1 180)	-	-	-	(1 180)
	34	-	-	-	34
	1 104	606	1 223	405	3 337
Ramos Não Vida:					
Activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados	4	1	-	-	5
Activos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	5	-	-	-	5
Activos financeiros mensurados ao custo amortizado	(6)	-	-	-	(6)
Depósitos à ordem em instituições de crédito	-	-	-	-	0
	3	1	-	-	4
Não afectos:					
Partes de capital em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	39	-	-	39
Activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados	2	-	-	-	2
Activos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	17	-	-	-	17
Activos financeiros mensurados ao custo amortizado	(50)	-	-	-	(50)
Depósitos à ordem em instituições de crédito	(21)	-	-	-	(21)
	(54)	39	-	-	-14
	1 053	645	1 223	405	3 326

O Desempenho dos investimentos por classe de activos apresenta-se no quadro seguinte:

CLASSE DE ACTIVOS	31/12/2023			
	Dividendos	Juros e Rendimento de UP's	Rendas	Ganhos e perdas líquidos
Acções	1 511			3 146
Caixa e depósitos à ordem		479		(178)
Dívida pública		3 788		(2 394)
Empréstimos e depósitos a prazo		247		
Futuros				(1 204)
Obrigações		2 457		1 407
Outros investimentos				0
Terrenos e edifícios			1 455	678
Unidades de participação		793		3 666
	1 511	7 763	1 455	5 120

Tabela 9

2.3.1. *Informações sobre ganhos ou perdas reconhecidas*

As informações sobre o rendimento integral no exercício findo em 31 de Dezembro de 2022 dizem respeito às reservas de reavaliação que refletem as mais e menos valias potenciais em activos financeiros disponíveis para venda e as valias positivas de imóveis de uso próprio. As valias potenciais dos activos financeiros disponíveis para venda encontram-se registadas nos capitais próprios da Companhia, refletindo as variações no justo valor, maioritariamente resultantes da classificação de títulos de dívida a deter até à maturidade.

O quadro seguinte apresenta a decomposição das reservas de reavaliação da Companhia a 31 de Dezembro de 2023 e 2022:

Reservas de reavaliação	(em milhares €)	
	31-12-2023	31-12-2022
Por ajustamentos no justo valor de instrumentos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas		
Participações em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	(135)	(2 382)
Títulos de Dívida	(1 131)	(2 382)
Por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio	1 576	1 478
Títulos de Dívida	538	205
Reserva da componente financeira dos contratos de seguro	(816)	(4 086)
Reservas por impostos	978	1 077
Outras reservas		
Reserva legal	4 838	3 802
Ganhos e perdas da venda de instrumentos de capital	(4 338)	-
Outras reservas	5 308	5 308

Tabela 9

2.4. Desempenho de outras atividades

Em 31 de Dezembro de 2023, os prémios de resseguro cedido dos segmentos Vida Risco, Acidentes e Saúde apresentaram um aumento de cerca de 27% face ao ano anterior. O resultado de resseguro apresentou-se negativo em 1.799 milhares de Euros.

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 a Companhia tem apenas três edifícios de uso próprio, dois com uma vida útil de 50 anos e um com uma vida útil de 29 anos.

2.5. ESG (Environmental, Social and Corporate Governance)

Durante o ano de 2023, a Real Vida realizou diversas tarefas com o objetivo de avaliar o risco de sustentabilidade, incorporá-lo na tomada de decisões estratégicas e tácticas e cumprir a nova legislação. Entre essas tarefas, vale a pena destacar as seguintes:

1. Avaliação do risco de sustentabilidade da carteira de investimentos que abrange tanto os fundos próprios como os produtos com risco de mutuário (fundos de pensões e unit-linked). Para efetuar esta avaliação, a Real Vida utilizou informações de fornecedores especializados de informações ESG. Estas informações estão relacionadas com aspectos como: classificações de sustentabilidade, exclusões sectoriais, controvérsias, indicadores de impacto adverso, indicadores da taxonomia europeia e objectivos de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas. Os fundos de pensões são analisados numa base trimestral e as outras carteiras numa base anual.
2. Avaliação do risco das alterações climáticas dos produtos de seguros através da análise da cobertura da apólice e de considerações demográficas complementares que serviram para identificar produtos especialmente expostos aos riscos das alterações climáticas (físicos e de transição).
3. A avaliação do risco de sustentabilidade dos investimentos e do risco de alterações climáticas dos produtos de seguros foi utilizada para desenvolver e justificar um modelo de teste de materialidade para o risco de alterações climáticas da Real Vida, em conformidade com as especificações das directrizes da EIOPA. O âmbito do Teste de Materialidade estende-se a três níveis: 1) investimentos e produtos de seguros; 2) risco físico e risco de transição; 3) avaliação qualitativa e quantitativa.
4. Definiu limiares de materialidade acima dos quais o risco de materialidade pode ser considerado significativo e, por conseguinte, afetar a apetência pelo risco e os níveis de solvência. No seu teste de materialidade, a Real Vida justifica que os limiares estabelecidos não foram ultrapassados.
5. A avaliação do risco ESG dos investimentos, a avaliação do risco de alterações climáticas dos produtos e as conclusões do teste de materialidade foram incorporadas no relatório ORSA.

6. No que diz respeito à Taxonomia Europeia, a Real Vida trabalhou na identificação de atividades elegíveis alinhadas com a Taxonomia, ou seja, as atividades que satisfazem os critérios técnicos de seleção para determinar as condições em que se considera que uma atividade económica contribui substancialmente para a adaptação às alterações climáticas e para determinar se essa atividade económica não causa danos significativos a qualquer dos outros objetivos ambientais (Regulamento Delegado 2021/2139). Por conseguinte, desenvolveu indicadores-chave de investimento que estão em conformidade com a taxonomia, de acordo com o Regulamento Delegado 2021/2178.

7. A Real Vida desenvolveu um mapa de sensibilidade ao risco ESG para identificar a decisão dos seus novos clientes de vendas aconselhadas de incluir ou não produtos com características ambientais ou sociais nos seus investimentos, em conformidade com os regulamentos europeus (Regulamento Delegado da UE 2021/1257).

8. A Real Vida começou a analisar possíveis investimentos sustentáveis a realizar para carteiras com tomada de risco, com o objetivo de conceber produtos que sejam mais sustentáveis e possam ser classificados como Green Label, de acordo com o Regulamento Europeu (previsto no Regulamento UE 2019/2088: regulamento de divulgação, SFDR).

Com base nos progressos registados em 2023, os principais desafios em matéria de sustentabilidade para 2024 são os seguintes:

1. Prosseguir a avaliação regular do risco de sustentabilidade dos investimentos, com base em dados de fornecedores externos qualificados e numa metodologia interna aceite pelas melhores práticas.

2. Avançar com os aspectos quantitativos do teste de materialidade para avaliar o impacto do risco de alterações climáticas nos produtos de seguros.

3. Cumprir as novas informações de sustentabilidade exigidas nas declarações do QRT anual de 2023 (em conformidade com a Taxonomia 2.8 publicada pela EIOPA em abril de 2023). Do lado dos activos, os novos indicadores referem-se à percentagem de investimentos expostos a riscos transitórios e físicos de alterações climáticas.

4. Integrar o risco de sustentabilidade nos Relatórios Anuais das Funções Principais.

5. Justificar no ORSA-2024 a materialidade do risco ESG - tanto dos produtos de seguros como dos investimentos - para a eventual incorporação do risco de sustentabilidade assumido na apetência pelo risco da Entidade e nos testes de esforço que avaliam o seu impacto.

2.6. Eventuais informações adicionais

A Companhia não apresenta informações adicionais a declarar no presente relatório.

3. Sistema de Governação

3.1. Estrutura de governação

O Conselho de Administração da Companhia determina as orientações estratégicas e cria um ambiente favorável à gestão integrada e eficaz dos riscos.

A estrutura organizacional da Companhia apresentou a seguinte composição em 2023:

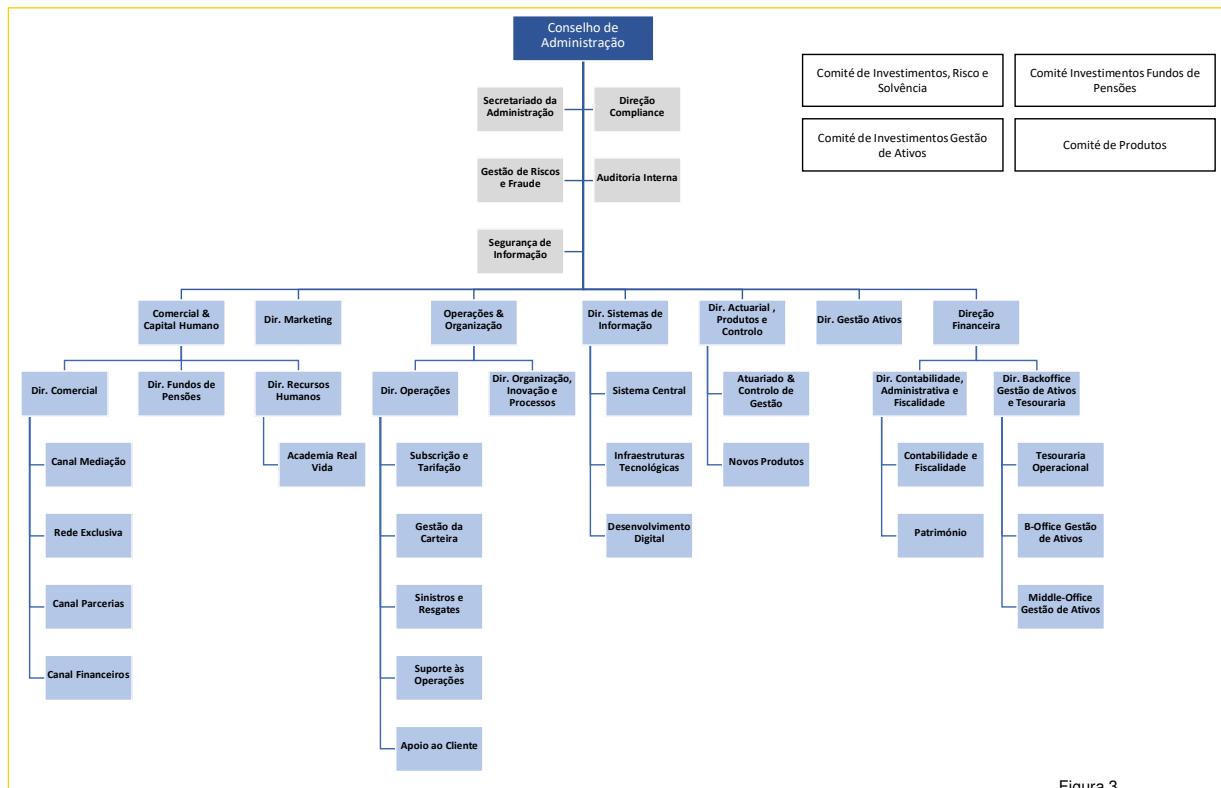


Figura 3

A Definição de Funções e a designação dos respetivos Responsáveis Hierárquicos encontra-se vertida na Norma Geral de Serviço nº 11/2022, não tendo sofrido alterações durante o ano 2023.

i. Conselho de Administração

O Conselho de Administração facilita a incorporação da cultura da gestão de risco dentro do processo de tomada de decisão, através de:

- Definição de uma estratégia e política face aos riscos a que a Companhia se encontra exposta;
- Controlo da adequação da gestão de riscos e a conformidade com o nível de apetência ao risco;
- Implementação de uma estrutura organizacional adequada às exigências de Solvência II e às necessidades da Companhia (selecção de directores de topo e definição das respectivas responsabilidades e deveres e formalização das competências delegadas). A Companhia possui, assim, uma estrutura organizacional devidamente definida e adaptada às necessidades da actividade com todas as funções segregadas e a respetiva cadeia de responsabilidade devidamente formalizada;

d) Implementação do Comité de Produtos e do Comité de Investimentos, Risco e Solvência, de composição interdepartamental e multidisciplinar, os quais têm como responsabilidade monitorizar e coordenar projectos e processos e propor tomadas de decisão ao Conselho de Administração nas matérias que lhes estão adstritas;

e) Decisões estratégicas tomadas, tendo sempre em conta os princípios de integridade e transparência, assim como as noções de prudência e controlo que permitam mitigar a exposição aos riscos; e

f) Transmissão destes princípios pelo Conselho de Administração aos directores de topo e chefias intermédias e restantes colaboradores, nomeadamente através da definição e implementação de regras de negócio, processos e procedimentos, devidamente estruturados e padronizados.

ii. Directores de topo

Os directores de topo são responsáveis por assegurar o cumprimento das estratégias, políticas, objectivos e orientações definidos pelo órgão de administração, tendo como principais funções:

- a) Desenvolver, implementar e manter uma estrutura organizacional, nos termos das orientações e políticas definidas pelo órgão de administração;
- b) Garantir que quaisquer áreas de potenciais conflitos de interesse são identificadas antecipadamente, minimizadas e sujeitas a uma monitorização cuidadosa e independente;
- c) Garantir que os colaboradores têm as capacidades e a experiência requeridas para o desempenho das suas funções;
- d) Desenvolver, implementar e manter sistemas de informação e estabelecer canais de comunicação e linhas de reporte;
- e) Rever os sistemas de informação e os canais de comunicação, de forma a assegurar a sua permanente adequação à actividade da Companhia; e
- f) Informar o órgão de administração sempre que sejam identificadas quaisquer falhas ou fragilidades na estrutura organizacional da Companhia.

iii. Comité de Investimentos, Risco e Solvência

O Comité de Investimentos, Risco e Solvência é um órgão de estrutura, de natureza não permanente, que tem por missão:

- a) Discutir e propor, para um horizonte temporal anual ou sempre que se verifique necessidade de ajustamento, a política de investimentos da Companhia, tendo em conta:
 - Os objectivos estratégicos globais do Grupo em que a Companhia está inserida;
 - A cobertura das responsabilidades assumidas no que concerne à representação das provisões técnicas;
 - A observância de critérios de gestão sã e prudente inerentes à natureza da actividade seguradora e o estrito cumprimento do normativo em vigor.

- b) Analisar os riscos considerados materialmente relevantes para a actividade estabelecendo a apetência, os níveis de tolerância e os limites de exposição a esses mesmos riscos que a Companhia está disposta a assumir;
- c) Participar na identificação de cenários adversos a considerar no cálculo da necessidade global de solvência, na validação dos mesmos, assim como na definição de acções de gestão a implementar aquando da ocorrência de tais cenários;
- d) Validar e propor para aprovação do Conselho de Administração, as acções de gestão a serem implementadas, assegurando a monitorização da implementação das mesmas e comunicando-lhe posteriormente os resultados;
- e) Informar o Conselho de Administração acerca das alterações do perfil de risco susceptíveis de conduzir à necessidade de efectuar um exercício ORSA (Own Risk and Solvency Assessment) não regular;
- f) Discutir e propor o plano de realização do exercício anual de auto-avaliação do risco e da solvência (ORSA);
- g) Definir indicadores para avaliação da performance da carteira de activos e monitorizar e avaliar a sua performance de acordo com os indicadores pré-definidos;
- h) Definir uma composição de carteira de activos ideal para fazer face às responsabilidades da Companhia e monitorizar e avaliar os desvios que possam ocorrer na carteira real face à carteira de activos ideal.
- i) Analisar e dar parecer sobre o Relatório Anual sobre Solvência e Situação Financeira da Companhia a divulgar publicamente.

iv. Comité de Produtos

O Comité de Produtos (CPS) da Real Vida Seguros é responsável pelo acompanhamento e evolução das atividades relativas ao desenvolvimento de produtos e/ou serviços, incluindo novas linhas de negócio.

O Comité tem competências consultivas. Os seus pareceres, propostas ou deliberações têm de ser aprovadas pelo Conselho de Administração, em todas as matérias que respeitem ao processo de criação, comercialização, adequação à política de gestão de risco definida, manutenção, correção e extinção de produto e/ou serviços.

Responsabilidades atribuídas ao Comité de Produtos:

- a) Analisar as propostas de criação de novos produtos e/ou serviços e o seu âmbito de oferta / comercialização, incluindo segmentação e mercados-alvo, pressupostos e planos de negócio associados, tendo em conta os planos estratégicos da empresa. Deverá incluir nas suas análises aspectos como bases técnicas, tarifas, sistemas de comissionamento e rentabilidade dos produtos e/ou serviços;
- b) Propor a correção de determinadas características dos produtos e/ou serviços e propor a sua redefinição e/ ou retirada em termos de distribuição e circuito comercial;
- c) Assegurar que as diversas fases do processo de aprovação de lançamento de novos produtos e/ou serviços, bem como de alteração ou extinção de produtos e/ou serviços, são adequadamente desenvolvidas e que todas as áreas relevantes da Companhia estão envolvidas e comprometidas com os respetivos processos;

- d) Assegurar a adequação dos processos de implementação e de distribuição e comercialização relativos aos aspetos referidos em c) com as políticas de gestão de risco, compliance e de relação com Clientes definidas na Companhia;
- e) Assegurar as diversas fases de preparação e disponibilização da documentação relativa à criação, alteração ou retirada de mercado de produtos e/ou serviços, incluindo as relativas aos processos de:
- i. Fundamentos e natureza do negócio, incluindo a sua conceitualização e especificações;
 - ii. Desenvolvimento e prototipagem;
 - iii. Documentação, incluindo manuais (técnicos e de formação) codificação e registo;
 - iv. Organização e disponibilização de informação ao mercado através dos adequados meios e suportes, incluindo a formação interna e externa;
 - v. Comercialização;
 - vi. Avaliação.
- f) Garantir que as situações de incumprimento dos procedimentos de aprovação e de lançamento de novos produtos e/ou serviços são adequadamente corrigidas; e, finalmente;
- g) Apreciar quaisquer determinações ou comunicações relativas aos produtos e/ou serviços emitidas pela ASF e outras entidades com responsabilidades no âmbito do acompanhamento da atividade desenvolvida pela Companhia e emitir parecer ou recomendação sobre a sequência a dar às mesmas ao Conselho de Administração.

V. As funções-chave

a) A função de gestão de riscos

A função de gestão de riscos detém o *ownership* global do processo do ORSA e, como tal, assume as seguintes responsabilidades:

- A coordenação da totalidade dos procedimentos ORSA, envolvendo todas as partes interessadas consideradas adequadas;
- A preparação do planeamento, as instruções e a comunicação sobre a realização de cada tarefa no exercício ORSA;
- A coordenação da definição dos cenários de *stress*, a serem incluídos no ORSA, e das projecções a serem efetuadas;
- A coordenação da elaboração e a actualização de toda a documentação relacionada com o processo do ORSA, incluindo a preparação do relatório;
- A submissão do relatório do ORSA para validação e aprovação pelo Conselho de Administração; e
- A divulgação do relatório do ORSA internamente e à autoridade de supervisão.

A função de gestão de riscos, apresenta como *input* do exercício ORSA, um relatório sobre todos os riscos relevantes a que a Companhia se encontra exposta no curto ou longo prazos. A função de

gestão de riscos é igualmente responsável pela avaliação da análise dos riscos efetuada pelas funções operacionais. Todos os riscos significativos não incluídos nesta análise, assim como os riscos emergentes, devem ser por esta destacados com um parecer sobre se a Companhia deve ou não aceitar os mesmos e, em caso afirmativo, se estes necessitam ou não de capital adicional.

A função de gestão de riscos utiliza também os resultados do ORSA como elemento construtivo da sua monitorização dos riscos, no sentido de diligenciar na tomada de medidas para diminuir qualquer exposição ao risco que conduza a requisitos de capital significativos.

Insere-se igualmente no âmbito das suas funções, o controlo dos limites de investimento e informar o Comité de Investimentos, Risco e Solvência e o Conselho de Administração sobre quaisquer alterações significativas no perfil do risco que poderiam despoletar um exercício de ORSA não regular (parcial ou total).

b) A função actuarial

A função actuarial é responsável por produzir muitos dos elementos quantitativos do ORSA, nomeadamente por:

- Configurar os pressupostos e efetuar o cálculo das provisões técnicas;
- Definir os respetivos cenários ou testes de *stress* e efetuar as projeções;
- Fornecer um parecer sistemático acerca das consequências dos cenários adversos sobre as provisões técnicas;
- Expressar uma opinião sobre a adequação da política de subscrição e dos tratados de resseguro, nomeadamente no âmbito da análise das consequências dos cenários adversos;
- Propor o seu parecer crítico sobre o impacto das acções de gestão e, caso seja necessário, sobre os restantes cenários de *stress*;
- Rever e analisar o material de *input* do ORSA e contribuir para a redacção das conclusões e recomendações; e
- Usar os resultados do ORSA para monitorizar a suficiência das provisões técnicas.

c) A função de compliance

A função de Compliance, tem como missão principal, contribuir para que os órgãos da Empresa de Seguros, as direções e os colaboradores cumpram a legislação, as regras, os códigos e os normativos em vigor em cada momento para evitar situações de não conformidade que prejudiquem a imagem da Companhia e a sua reputação junto do mercado e/ou que originem eventuais prejuízos de ordem financeira. Tem, também, como atribuições a verificação do controlo do cumprimento normativo regulamentar, bem como, e conjuntamente com as áreas de auditoria interna e gestão de riscos, a gestão e monitorização do Controlo Interno.

Neste sentido, e considerando o referido no parágrafo anterior, a função de Compliance integra as seguintes atividades:

- Elaborar a proposta, para aprovação pelo CA, das Políticas e Procedimentos sobre as áreas e coordenar os processos de revisão das mesmas;

- Monitorizar e coordenar os sistemas de controlo interno das várias funções sob a sua dependência, através da verificação do cumprimento das políticas e procedimentos implementados;
- Avaliar periodicamente, e de acordo com a Política em vigor, o funcionamento dos sistemas de controlo Interno;
- Incluir no plano de atividades anual da Função Compliance, as atividades a desenvolver;
- Participar na definição e acompanhamento da política de formação interna da Companhia e dar formação nas diversas temáticas de Compliance, designadamente no âmbito do BCFT e RGPD;
- Analisar todos os diplomas legais e regulamentares enquadráveis na atividade seguradora elaborando informações internas sobre os mesmos – nomeadamente sobre as alterações que devem ou que irão ser realizadas por força dos mesmos.
- Informar os órgãos de administração sobre quaisquer indícios de violação de obrigações legais de regras de conduta e de relacionamento com os clientes ou de outros deveres que possam fazer incorrer a Companhia ou os seus Colaboradores em ilícitos de natureza contraordenacional

d) A função de auditoria interna

A Companhia possui uma função de auditoria interna independente relativamente às outras funções na Companhia e com uma linha de reporte ao mais elevado nível da organização, o Conselho de Administração.

A função de auditoria interna apresenta as seguintes responsabilidades:

- Efetuar o planeamento da auditoria, o exame e avaliação da informação, bem como os resultados da mesma, de acordo com as diretrizes da Administração e as normas internas, a fim de assegurar o rigor e o cumprimento das normas instituídas;
- Assegurar o apoio às Unidades, no âmbito de um projecto específico, tendo como objectivo a avaliação de circunstâncias relevantes sobre a actividade ou processo em análise, de forma a identificar melhorias operacionais e reduzir a exposição ao risco;
- Garantir a análise e monitorização de casos especiais, de acordo com as solicitações da Administração ou fraude iminente, bem como representar a empresa junto da APS, de forma a diminuir a exposição ao risco;
- Garantir o cumprimento da política do ORSA;
- Ter uma visão crítica sobre o processo do ORSA; e
- Garantir a sistematização dos exercícios do ORSA, uma vez reunidos os elementos que despoletam o mesmo.

Adicionalmente, a função de auditoria interna contribui para o ORSA, através da avaliação do cumprimento das outras funções.

3.2. Política e práticas de remuneração

3.2.1. Âmbito e enquadramento legal

A Política de Remuneração da Real Vida (“Política” ou “Política de Remunerações”) foi elaborada em conformidade e de acordo com o disposto no artigo 64.º do Regime Jurídico do Acesso às atividades Seguradora e Resseguradora (“RJASR”) bem como de acordo com o disposto nos artigos 1.º, n.º 1, alínea e) e 78.º e seguintes da Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril (“Norma Regulamentar” ou “NR”).

A Política de Remunerações tem ainda em consideração o disposto tanto nas orientações EIOPIA-BoS-20/040 de 31 de Janeiro de 2020 como o disposto no Regulamento Delegado 2015/35 da Comissão de 10 de Outubro pretendendo refletir as melhores práticas de governance na atualidade.

As disposições desta política representam também a aplicação do princípio da proporcionalidade, tendo sido a mesma elaborada tendo em consideração a dimensão e organização interna da Companhia, bem como a natureza, âmbito e complexidade das atividades desenvolvidas.

A presente política aplica-se de forma transversal à remuneração das pessoas que dirigem efetivamente a empresa, ou seja, membros dos órgãos de administração, membros dos órgãos de fiscalização, responsáveis por funções-chave e colaboradores cujas atividades profissionais têm um impacto relevante no perfil de risco da empresa de seguros ou de resseguros.

3.2.2. Princípios gerais

A Real Vida pretende que a Política de Remuneração seja consistente com uma gestão e controlo de riscos prudente, sá e eficaz, que evite uma excessiva exposição ao risco e potenciais conflitos de interesses, e que seja coerente com os objetivos, valores e interesses a longo prazo da empresa, designadamente com as perspetivas de crescimento e rendibilidade sustentáveis, bem como a proteção dos interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários.

A Política de Remuneração da Real Vida constitui um instrumento da gestão do talento, recompensa do trabalho e estímulo do desempenho pessoal e coletivo da Companhia, estando sempre associada ao desempenho da empresa e ao mérito individual. Neste sentido, a remuneração atribuída a cada membro de órgão social, titular de função-chave ou colaborador da Real Vida assenta em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados.

A Política visa ainda o alinhamento da remuneração dos seus membros dos órgãos sociais e titulares de funções chave, com a política de gestão de riscos da Sociedade por forma a evitar a assunção de riscos excessivos, promovendo a existência de serviços financeiros sustentáveis, nos termos das políticas em vigor na Sociedade.

Pretende-se que exista um saudável equilíbrio entre as componentes fixas e variáveis da remuneração, em linha com a estratégia de curto e médio prazo da Real Vida, estabelecendo limites e percentagens para a atribuição da referida remuneração.

3.2.3. Princípios relativos à remuneração fixa

A remuneração fixa é a principal componente da remuneração de cada função. Esta é a forma de garantir a necessária e suficiente estabilidade remuneratória a cada Colaborador permitindo que, independentemente de situações externas à sua função e ou ao seu desempenho, seja possível manter a estabilidade da remuneração mensal líquida.

3.2.4. Princípios aplicáveis à remuneração variável

A remuneração variável representa uma parcela de remuneração complementar à remuneração fixa dos membros executivos do Conselho de Administração e de determinados titulares de funções chave da Companhia.

A remuneração variável é determinada tendo em conta cumulativamente os resultados da avaliação individual de desempenho dos beneficiários deste esquema de remuneração, como os resultados da sua unidade de negócio, como os resultados globais da Real Vida.

A atribuição de remuneração variável está sempre dependente dos resultados globais da Real Vida, dependendo sempre a atribuição da mesma da sustentabilidade da sua distribuição e da capacidade de cumprimento dos rácios de solvabilidade pela Companhia.

3.2.5. Condições específicas da política de remuneração**Mesa da Assembleia Geral e Conselho Fiscal**

Os membros da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal da Real Vida, apenas auferem um valor anual fixo, que é definido pela Assembleia Geral da Real Vida sob proposta do Comité de Remunerações, aquando da sua nomeação.

O valor em causa é definido em função da complexidade das funções desempenhadas e da situação económica da empresa.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal da Real Vida não têm direito a qualquer outro tipo de remuneração, subsídio ou benefícios.

Conselho de Administração

As remunerações dos membros do Conselho de Administração com funções executivas, compreendem uma componente fixa e uma componente variável.

A definição e aprovação dos valores que devem ser atribuídos a título de Remuneração dos membros do Conselho de Administração com funções executivas é da responsabilidade da Assembleia Geral da Real Vida, sob proposta do Comité de Remunerações.

Os membros do Conselho de Administração sem funções executivas, não auferem qualquer tipo de remuneração.

Funções-Chave

De acordo com o normativo legal e regulamentar em vigor, consideram-se como funções chave da Real Vida ou Outras funções que confirmam influência significativa na gestão da empresa de seguros ou de resseguros.

Todas estas funções sustentam a sua política de remuneração nas duas componentes básicas identificadas anteriormente no ponto 3 e 4: remuneração fixa e remuneração variável.

A definição da remuneração variável seguirá os pressupostos enunciados, com excepção de que a sua atribuição dependerá apenas da prossecução dos objetivos associados às respetivas funções, independentemente do desempenho das unidades operacionais e áreas sob o seu controlo.

3.2.6. *Modelo de governo*

Comité de Remunerações

A Real Vida através da sua Assembleia Geral, nomeia um Comité de remunerações no início de cada novo mandato dos órgãos de administração da Sociedade.

O Comité de Remunerações é composto por entre três a cinco membros, não remunerados, que cumpram os critérios de experiência e idoneidade legalmente exigidos.

Aquando da nomeação do Comité de Remunerações, a Assembleia Geral justifica a qualificação profissional a nível coletivo do órgão de acordo com o legalmente exigido.

O Comité de Remunerações reúne-se com uma periodicidade mínima anual.

Sem prejuízo do expressamente indicado na Política, cabem ao Comité de Remunerações as funções indicadas no artigo 89.º n.º 6 da Norma Regulamentar.

Definição, Fiscalização e aprovação da Política de Remuneração da Real Vida

A aprovação da Política de Remuneração da Real Vida, e das suas sucessivas alterações é da competência do Conselho de Administração, com base na proposta ou parecer apresentada pelo Comité de Remunerações da Real Vida.

No mínimo com uma periodicidade anual o Comité de Remunerações fará uma avaliação interna e independente sobre o cumprimento da política e práticas de remuneração.

As conclusões da referida avaliação serão vertidas num relatório que deverá ter o conteúdo mínimo estabelecido na Norma Regulamentar 4/2022-R, que terá de ser apresentado ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral.

O relatório referido na alínea anterior deverá ser objeto de apreciação pelo Revisor Oficial de Contas da Sociedade, o qual emitirá um parecer sobre a adequação da política de remuneração à luz da norma regulamentar, e tendo em conta o respetivo efeito na gestão de riscos e de capital da empresa, bem como identificar eventuais alterações à política de remuneração que considere necessárias.

O referido relatório deve ser enviado para a ASF pelo Conselho de Administração da Sociedade.

3.2.7. *Regime Complementar de Pensões*

No âmbito do Acordo Colectivo de Trabalho subscrito pela Real Vida Seguros, todos os trabalhadores no activo em efectividade de funções, com contratos de trabalho por tempo indeterminado, beneficiam de um plano individual de reforma ("PIR"), um plano de contribuição definida que substitui outros sistemas de

atribuição de pensões de reforma previstos em anteriores instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho.

Em conformidade com as regras prevista ACT, o valor capitalizado das entregas para o PIR é resgatável pelo trabalhador, nos termos legais, na data de passagem à reforma por invalidez ou por velhice concedida pela Segurança Social, existindo uma garantia de capital sobre os montantes da transferência inicial e das contribuições efectuadas pela Companhia e pelos próprios beneficiários.

As contribuições da Companhia para o plano individual de reforma são efectuadas de acordo com o previsto no Anexo V do ACT, correspondendo ao valor de 3,25% aplicado ao ordenado base anual do trabalhador.

A Companhia tem igualmente a responsabilidade de definir o produto em que se materializará o plano individual de reforma, que deverá prever garantia de capital e é ainda responsável pela definição de regras e procedimentos necessários à implementação e gestão desse mesmo produto.

3.3. Requisitos de qualificação e de idoneidade

A Real Vida Seguros tem um processo estruturado de descrição e análise de funções que consiste na recolha de informação sobre o conteúdo (actividade realizada, resultado da acção e perfil de competências, capacidades e qualificações) e o contexto envolvente da função. Este processo é dinâmico e serve como *input* para todas as actividades de gestão de recursos humanos, garantindo o cumprimento dos requisitos específicos da função.

Conforme o artigo 42.º da Diretiva de Solvência II, todos os dirigentes e responsáveis pelas funções-chave estão sujeitos a uma dupla exigência de qualificação e idoneidade. Para cada colaborador da Real Vida Seguros, identificado como tal, a prova de competência é fornecida pela experiência profissional, as qualificações adquiridas e as formações passadas. O controlo da idoneidade é feito, se necessário, através da certidão do fornecimento de um extrato do registo criminal.

Todas as pessoas que sejam responsáveis por funções essenciais deverão preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- i. Possuírem qualificações profissionais, conhecimentos e experiências suficientes para uma gestão sã e prudente; e
- ii. Possuírem uma boa reputação e integridade.

A Real Vida Seguros atribui uma importância gradual ao seu nível de exigência, no que diz respeito à qualificação e à idoneidade, de acordo com o princípio da proporcionalidade, que se declina dependendo da complexidade, da natureza e da escala das actividades e áreas de risco em que a pessoa evolui.

3.4. Sistema de controlo interno

A Real Vida Seguros considera a gestão de riscos e controlo interno uma das suas principais prioridades e parte integrante do seu negócio. Neste sentido, tenta garantir que todos os seus Colaboradores, em todos os níveis da organização, estão sensibilizados para as problemáticas da gestão de risco, desenvolvendo assim uma cultura de risco, nomeadamente através da comunicação e da formação acerca destes temas.

A organização, no seu todo, está envolvida no sistema de controlo de risco global, através de uma estrutura em "três níveis de controlo", que fornece indicações úteis sobre a definição clara das responsabilidades de todos os intervenientes (funções operacionais, funções transversais e auditoria interna) em termos de gestão de riscos e de controlo interno.

i. Actividades de controlo implementadas pelos operacionais – 1.º Nível de Controlo

Os responsáveis pelas áreas operacionais têm consciência da importância de um sistema de controlo adequado e eficaz, no que aos processos da sua área diz respeito, tendo portanto implementado controlos-chave preventivos e detetivos, suficientemente mitigadores dos riscos materiais a que a Companhia se encontra exposta.

Esta primeira linha permite o controlo no quotidiano, nomeadamente através da implementação das melhores práticas de gestão de risco em cada processo e da comunicação de informações relevantes ao segundo nível de controlo.

ii. Mecanismo estruturado e coordenado – 2.º Nível de Controlo

Este nível de controlo consiste em comités funcionais por áreas de especialização, dos quais destacamos a função de gestão de riscos e a função de *compliance*.

Destina-se à estruturação e manutenção do sistema de controlo interno da organização, incluindo nomeadamente:

- A assistência dos operacionais na identificação e na avaliação dos riscos-chave dentro da sua área de atuação;
- Redacção de políticas e procedimentos adequados;
- Contribuição para o desenho operacional dos controlos-chave relevantes;
- Desenvolvimento de melhores práticas e transferência de informação; e
- Monitorização da eficácia de funcionamento do processo.

iii. Avaliação independente do mecanismo pela auditoria interna – 3.º Nível de Controlo

A função de auditoria interna é independente das demais e tem uma linha de reporte direto ao nível mais elevado da organização, o Conselho de Administração.

Esta fornece, através de uma abordagem baseada na análise das actividades e processos da Companhia e sobre a avaliação da eficácia das duas primeiras linhas de controlo, uma segurança adicional ao Conselho de Administração sobre todos os elementos da estrutura de gestão de risco, do processo de identificação e de avaliação ao sistema implementado para mitigar os riscos.

As funções do sistema de controlo interno da Real Vida Seguros têm como responsabilidade orientar e supervisionar os procedimentos instituído pela primeira linha de defesa e se os mesmos se adequam à prevenção dos riscos, emitindo orientações organizacionais. As funções de Controlo Interno estão relacionadas principalmente com a área de gestão de riscos, *compliance* e controlo interno.

3.4.1. Função de compliance

A função de *compliance* enquadra-se no sistema de controlo interno da Companhia e as suas competências encontram-se descritas no ponto 3.1. sobre a estrutura de governação.

O *Compliance Officer* está integrado na Direcção de Compliance.

3.5. Sistema de gestão de riscos, incluindo a autoavaliação do risco e da solvência

A Companhia considera a gestão de riscos uma das suas principais prioridades como parte integrante do seu negócio.

A função de monitorização e gestão de riscos da Real Vida Seguros tem como principal função o desenvolvimento e operacionalização de um sistema integrado de monitorização de riscos adequado à natureza e perfil de risco da Companhia.

Tem como objectivos a identificação, avaliação, monitorização e mitigação dos riscos materialmente relevantes, no âmbito do normal funcionamento da Companhia, assumindo assim um papel activo em termos de influência no processo de decisão, participando activamente nos vários Comités e assegurando um reporte regular de informação ao Conselho de Administração e corpos directivos, visando a compreensão e monitorização dos principais riscos a que Companhia está exposta e que a possam impactar de forma material.

O sistema de gestão de riscos integra o segundo nível de controlo do sistema de controlo interno da Companhia, onde se encontram os responsáveis pelas áreas de especialização.

O sistema de gestão de riscos inclui o processo de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) quer actual quer prospectivo.

O sistema de gestão de riscos tem a responsabilidade de levar a cabo o processo ORSA em colaboração com todas as áreas da Companhia.

O ciclo de gestão de riscos comprehende as seguintes etapas:

- Definição da abordagem metodológica para a identificação e avaliação dos riscos materiais da Companhia;
- Elaboração de uma cartografia de riscos;
- Identificação dos responsáveis de riscos;
- Proposta das medidas de mitigação aos responsáveis de riscos, para aqueles que são classificados como: "Altos" ou "Muito Altos";
- Definição dos prazos de implementação das medidas de mitigação;
- Monitorização dos riscos e da implementação das medidas de mitigação;
- Comunicação e reporte.

A Companhia identifica todos os riscos materiais de uma forma contínua, classificando-os numa das seguintes tipologias:

- Risco de estratégia
- Risco de subscrição
- Risco de *Compliance*
- *Risco Operacional*
- *Risco Financeiro*

Com o ORSA, o funcionamento do quadro de gestão de riscos permanece o mesmo, mas é complementado pela integração da noção de perfil de risco e da sua transcrição em necessidades globais de solvência.

A integração do ORSA nos processos de gestão dos riscos fornece uma visão mais abrangente e ao mesmo tempo mais específica sobre o nível e a natureza do risco, expressa na quantificação de requisitos de capital da Companhia. Os processos de gestão de riscos encontram-se, assim, na base das decisões de gestão da Companhia.

O sistema de gestão de riscos, incluindo a abordagem e a condução do ORSA, está submetido a revisões regulares independentes feitas pela função de auditoria interna. Neste contexto, a missão da função de auditoria interna é a de verificar o bom funcionamento do processo do ORSA, de avaliar a eficácia dos procedimentos que contribuem para a sua implementação e dos procedimentos de controlo associados.

As responsabilidades do sistema de gestão de riscos, enquanto *ownership* global do processo do ORSA, encontram-se descritas no ponto 3.4. sobre a estrutura organizacional do presente relatório.

A função de gestão de riscos, apresenta como *input* do exercício ORSA, um relatório sobre todos os riscos relevantes a que a Companhia se encontra exposta no curto, médio e longo prazos. A função de gestão de riscos é igualmente responsável pela avaliação da análise dos riscos efetuada pelas funções operacionais.

Os quatro procedimentos-chave de tratamento do risco que permitem alinhar o perfil do risco da Companhia com a sua estratégia são:

a) A aceitação

A aceitação do risco é uma das estratégias de gestão de riscos da Companhia.

Esta estratégia, como tal, não permite alinhar o perfil de risco sobre a apetência ao risco, uma vez que esta não está a diminuir a exposição ao risco, mas sim a aceitar a exposição. Esta estratégia é implementada quando o limite de exposição for ligeiramente excedido ficando ainda compatível com a expectativa de ganho associado. A implementação desta estratégia pode igualmente revelar-se necessária quando os custos de implementação de um dispositivo de controlo se revelam superiores aos ganhos esperados. Esta estratégia pode também ser implementada para responder a uma nova necessidade estratégica onde a apetência anteriormente definida já não é compatível com o ganho esperado, sendo necessário atualizar posteriormente a apetência de risco associada.

b) A transferência

A transferência do risco é um procedimento de tratamento do risco que permite mitigar a totalidade ou parte do risco, transferindo-o para um terceiro.

Para a Companhia, no que ao risco específico de seguros diz respeito, a transferência do risco assume actualmente a forma de tratados de resseguro e de subscrição de seguros junto de terceiros.

Relativamente ao risco de mercado, a Companhia utiliza instrumentos financeiros derivados, nomeadamente com o objectivo de efetuar coberturas cambiais.

Estes elementos estruturantes estão sujeitos à validação sistemática do Conselho de Administração e/ou Comité de Investimentos, Risco e Solvência.

c) A redução

A estratégia de redução do risco permite atenuar a exposição ao risco, reduzindo a probabilidade de ocorrência do risco ou as consequências adversas da sua ocorrência a um nível aceitável. Esta estratégia inclui, nomeadamente, a implementação de um sistema de controlo interno, completo, pertinente e eficaz.

Como referido anteriormente, o sistema de controlo interno da Companhia assenta no modelo das três linhas de defesa, compreendendo a implementação de controlos preventivos e detetivos.

d) A eliminação

A eliminação do risco é uma estratégia de gestão de riscos, onde a Companhia toma como decisão eliminar o risco, de forma a proteger-se das suas consequências. A Companhia pode recorrer a este tipo de plano de acção, através de:

- Término da relação com um prestador ou com um tomador de seguro;
- Abandono de um projeto, quando as perdas potenciais sejam superiores aos ganhos esperados; e
- A utilização de uma nova política comercial, no caso de abandono de uma actividade ou de um produto.

No que respeita à determinação das necessidades de solvência da Companhia, a função de gestão de riscos e a gestão de capital cooperam de forma conjunta, na medida em que a função de gestão de riscos coordena a totalidade dos procedimentos do ORSA, assim como a respetiva submissão e divulgação do relatório. Durante este processo cabe à gestão de capital a definição da apetência ao risco.

As necessidades globais de solvência da Companhia são determinadas da seguinte forma:

- i. Integração dos objectivos estratégicos em termos qualitativos e quantitativos (em conformidade com o plano de negócios);
- ii. Identificação dos riscos mais relevantes associados à realização destes objectivos estratégicos;
- iii. Aplicação dos cenários de *stress* e dos respetivos choques;
- iv. Avaliação do perfil de risco actual;
- v. Implementação da metodologia de projeção, conforme as instruções definidas na fase de preparação;
- vi. Avaliação do perfil de risco no horizonte temporal do plano de negócio;
- vii. Identificação das eventuais discrepâncias entre este perfil e a apetência ao risco; e
- viii. Determinação da necessidade global de solvência.

O relatório ORSA é realizado com uma periodicidade anual e submetido para aprovação do Conselho de Administração anualmente.

3.6. Função de auditoria interna

A Real Vida Seguros possui uma função de auditoria interna, independente relativamente às funções operacionais da Companhia.

É da competência da função de auditoria interna o seguinte:

- i. Elaborar e manter actualizado o Plano de Auditoria Interna Anual, tendo em consideração as linhas de orientação estratégica definidas pelo Conselho de Administração, de forma a examinar e avaliar a adequação e a eficácia das diversas componentes do sistema de controlo interno da Companhia;
- ii. Promover a realização de auditorias, de acordo com a programação e priorização pré-definidas, bem como outras solicitadas casuisticamente pelo Conselho de Administração ou pelas entidades de supervisão;
- iii. Comunicar através do relatório de auditoria interna, o resultado da avaliação realizada e recomendar as medidas corretivas que se mostrem necessárias;
- iv. Verificar a implementação das medidas corretivas recomendadas, de forma a garantir a aplicação efetiva das mesmas e a correção das deficiências que estavam na sua origem;
- v. Prestar serviço de consultoria, quando solicitado e desde que não conflituem com o seu estatuto de independência, através da emissão de pareceres, formação e participação em grupos de trabalho, de modo a acrescentar valor e melhorar os processos e os controlos implementados;
- vi. Assegurar a coordenação dos trabalhos de auditoria interna com os de auditoria externa, evitando duplicações e maximizando o grau de controlo dos riscos; e
- vii. Colaborar com as entidades de supervisão, informando sobre os trabalhos desenvolvidos e o nível de implementação das recomendações, bem como o envio de reportes sempre que solicitado.

A função de auditoria interna integra o terceiro nível de defesa, a qual compreende actividades conducentes à avaliação da eficácia dos dois primeiros níveis de defesa.

A monitorização e a actualização desta cartografia é um processo suscetível de evolução contínua. A revisão deste processo permite à Companhia assegurar uma identificação e monitorização dos riscos materialmente relevantes.

3.7. Função actuarial

A função actuarial é actualmente assumida pela Direcção Actuarial, Produtos e Controlo, a qual tem reporte direto ao Conselho de Administração.

Em conformidade com o actual quadro regulamentar, a validação da coerência da adequação do cálculo das provisões técnicas económicas e dos pressupostos utilizados no cálculo, bem como dos requisitos de solvência, encontra-se externalizada num Atuário Responsável, independente da Companhia.

É da competência da Direcção Actuarial, Produtos e Controlo o seguinte:

- i. Colaborar com o Conselho de Administração na definição das estratégias e na proposição de políticas enquadradas nos objectivos globais da Companhia;

- ii. Assegurar a gestão técnica e actuarial das carteiras de produtos em exploração ou a explorar, num quadro integrado e coerente com os objectivos estratégicos e operacionais definidos;
- iii. Participar na definição dos objectivos globais da exploração técnica da Companhia e propor as políticas de aceitação, tarifação e saneamento da carteira; e
- iv. Coordenar, dinamizar e proceder ao controlo de qualidade e eficiência de atuação dos departamentos e recursos que integram a direção.

A função actuarial situa-se no segundo nível de defesa, sendo uma das funções-chave da Companhia.

3.8. Subcontratação

A Real Vida Seguros dispõe de uma política de subcontratação aprovada pelo Conselho de Administração e consubstanciada em Norma Geral de Serviço que contempla as regras, princípios e procedimentos gerais relativos à subcontratação.

No que diz respeito à aquisição de bens e serviços, a Real Vida Seguros dispõe de procedimentos que visam a adoção de critérios de adjudicação orientados por princípios de economia e eficácia. Neste âmbito, os procedimentos adotados são:

- a) Consultas a um conjunto alargado de fornecedores;
- b) Seleção de fornecedores, tendo por base uma análise comparativa das propostas apresentadas;
- c) Autorização de despesas, de acordo com as competências delegadas; e
- d) Formalização dos contratos de fornecimento de bens e de prestação de serviços.

A seleção de fornecedores deve ser realizada em condições de igualdade e pautada pelos princípios de integridade e transparéncia. A adjudicação deve ser efetuada ao fornecedor cuja contratação seja mais vantajosa para a Companhia, tendo por base os critérios definidos na política de subcontratação.

Poderão ainda ser admitidas exceções à política de subcontratação, mediante aprovação do Conselho de Administração, devendo as mesmas ser fundamentadas para cada caso.

Desta forma, é da competência de cada Direcção responsável o seguinte:

- i. Orçamentar as aquisições correntes e não correntes, neste caso em função das actividades aprovadas no plano de acção;
- ii. Executar o processo de aquisição, observando as regras definidas na política de subcontratação; e
- iii. Controlar a evolução dos gastos sob a sua responsabilidade e garantir o cumprimento orçamental.

Sempre que, aquando da renovação de um contrato, se verifique uma degradação da avaliação dos critérios de "Solvência", "Informações Comerciais" e "Avaliação Qualitativa", deverá ser ponderada a rescisão do contrato, iniciando-se um novo processo de seleção com exclusão do fornecedor original.

Sempre que as aquisições de serviços digam respeito à subcontratação de funções-chave ou outros trabalhos especializados, dever-se-á ter em conta que as pessoas/entidades a contratar deverão possuir um perfil de qualificação profissional e idoneidade compatíveis com a função a desempenhar, os quais deverão ser comprovados documentalmente.

Considera-se que existe qualificação profissional adequada quando a pessoa/entidade em causa demonstre deter competências e qualificações necessárias ao exercício da função para que vai ser subcontratada, adquiridas através de habilitação académica ou de formação especializada apropriada e através de experiência profissional cuja duração, natureza e grau de responsabilidade estejam em consonância com as exigências do serviço a contratar.

À data de 31 de Dezembro de 2023, a Real Vida Seguros tinha as seguintes áreas subcontratadas:

- a) O actuário responsável;
- b) Gestão de sinistros do Ramo Doença;
- c) A realização de exames de selecção médica;
- d) As funções de revisão médica (subscrição e sinistros);
- e) Serviços de apoio de help desk informático;
- f) Serviços de Apoio ao Cliente; e
- g) Contencioso e serviços pontuais de assessoria jurídica.

3.9. Avaliação da adequação do sistema de governação

A Real Vida Seguros considera que o seu sistema de governação cumpre os requisitos previstos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da actividade Seguradora e Resseguradora, tendo em consideração a natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes às suas atividades.

3.10. Eventuais informações adicionais

A Companhia não apresenta informações adicionais a declarar no presente relatório.

4. Perfil de risco

4.1. Risco de mercado

O risco de mercado é o risco associado às posições de balanço, cujo valor ou fluxo de caixa depende dos mercados financeiros.

O risco de taxa de juro é função dos activos e passivos sensíveis a variações de taxa de juro.

A Companhia gera o risco de mercado dos activos e dos passivos sensíveis a variações de taxa de juro numa base de relativa imunização, sempre em função das perspetivas de evolução das taxas de juro e de controlo da volatilidade da margem de solvência. A Companhia tenta maximizar o binómio retorno/risco dos activos em relação aos passivos de referência, tendo em conta as restrições legais e regulamentares aplicáveis.

O risco de spread é o risco associado a uma perda ou potencial perda derivada do incumprimento de juro e/ou de capital dos títulos de dívida em carteira.

O risco accionista é o risco associado a uma perda de valor de instrumentos de capital em empresas estratégicas e não estratégicas, na definição do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 alterado pelo Regulamento Delegado (UE) n.º 2016/467, da Comissão, de 30 de setembro de 2015. Os requisitos de capital para este risco são significativos, essencialmente em resultado das participações estratégicas que a Companhia detém, diretamente ou via unidades de participação em fundos de capital de risco, em empresas do Grupo Patris.

A carteira de investimentos a 31 de Dezembro de 2023 compõem-se como segue:



Figura 4

Os investimentos da categoria de Obrigações permanecem como a tipologia de Activos mais representativa dos Activos sob gestão.

A Companhia tem uma carteira de investimentos diversificada, com activos altamente líquidos afetos às provisões técnicas, tal como se demonstra acima.

A Real Vida Seguros tem desenvolvido uma política de investimentos, alinhada com a forma de um gestor de activos competente, cuidadoso e experiente, dando seguimento à sua estratégia de investimentos, a qual se encontra em conformidade com o princípio do “gestor prudente”, nos termos do artigo 132º da Diretiva de Solvência II.

Na política de investimentos da Companhia encontram-se definidos os limites de exposição de acordo com uma multiplicidade de critérios, com o objectivo final de dotar a Real Vida Seguros de um processo de investimentos mais coerente e sólido, e garantir que os níveis de risco financeiro assumidos estarão sempre dentro de patamares considerados prudentes.

A filosofia principal subjacente à política de investimento e dos novos limites de risco assenta nos princípios gerais de prudência, conservadorismo e de preservação de capital. No sentido de cumprir com estes objectivos, é implementada uma política focada na obtenção de elevados níveis de diversificação de risco, e complementada com a implementação de limites muito estritos que eliminem a possibilidade de se gerarem níveis de concentração elevados de exposição a fatores de riscos e eventos específicos.

O risco de mercado é monitorizado pela Área de Investimentos, conjuntamente com o Comité de Investimentos, Risco e Solvência, tendo sido implementado um sistema de monitorização de acompanhamento periódico do mercado, com base em análises de cotações, e factores que permitem avaliar a alteração dos investimentos e a implementação de um sistema de monitorização dos modelos de gestão, com base nos objectivos de investimento fixados.

O Conselho de Administração da Companhia, sempre que se mostre aconselhável, adotará medidas de gestão futuras conducentes à diminuição dos requisitos de capital dos submódulos dos riscos de concentração e accionista.

Os relatórios produzidos são analisados mensalmente pelo Comité de Investimentos, Risco e Solvência que, com base nestes, propõe as acções de gestão a tomar para análise e decisão pelo Conselho de Administração.

Os requisitos de capital do risco de mercado em 31 de Dezembro de 2023, apurados de acordo com a fórmula-padrão, são desagregados como se segue:

Requisito de Capital de Solvência

		(em milhares €)
Risco de Mercado	31-12-2023	
Câmbio	605	
Taxa de juro	0	
Acionista	6 224	
Spread	4 904	
Concentração	1 991	
Imobiliário	8 623	
Efeito Diversificação	-4 570	
	17 777	

Tabela 10

4.1.1. Concentração do risco de mercado

No que respeita à concentração do risco de mercado, a Companhia apresenta uma carteira de investimentos diversificada. Desta forma, foram definidos limites para a exposição aos riscos de mercado através da definição de limites por emitentes e classes de activos. São ainda efetuadas análises aos riscos de taxa de juro e risco de liquidez.

4.1.2. Técnicas de mitigação do risco de mercado

Como técnicas de mitigação do risco de mercado, a Companhia apresenta as seguintes medidas:

- i. Definir indicadores para avaliação da performance da carteira de activos;
- ii. Monitorizar e avaliar a performance da carteira de activos, de acordo com os indicadores definidos;
- iii. Garantir a vinculação da política de investimentos à política de gestão de risco da Companhia;
- iv. Monitorizar e avaliar os desvios da carteira de activos detida, face à carteira de activos ideal;
- v. Garantir a cobertura das responsabilidades assumidas nos investimentos
- vi. Investir em activos com um grau adequado de liquidez
- vii. Definir estratégias, em matéria de investimentos, promovendo a imunização das responsabilidades da Companhia e o recurso a instrumentos financeiros derivados.

As medidas apresentadas acima são da competência da área de gestão de riscos, à exceção das alíneas v) e vi) que é da competência da Direção Gestão de Activos e da alínea vii) que é do Conselho de Administração e Comité de Investimentos, Risco e Solvência.

4.1.3. Análise de sensibilidade

Em conformidade com o disposto no nº 7 do artigo 309º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, foram considerados cenários para as análises de sensibilidade para cada risco materialmente relevante no cálculo do requisito de capital de solvência.

Desta forma, os cenários para cada submódulo, material, do risco de mercado e respetivos resultados apresentam-se da seguinte forma:

1) Risco de mercado - Submódulo de risco de concentração

CENÁRIO	(em milhares €)	
	Impacto nos fundos próprios	Impacto no SCR
Exposição ao Grupo Patris no balanço económico (+10%)	879	327
Exposição ao Grupo Patris no balanço económico (-10%)	-879	-327

Tabela 11

2) Risco de mercado - Submódulo de risco acionista

CENÁRIO	(em milhares €)	
	Impacto nos fundos próprios	Impacto no SCR
Exposição aos Títulos representativos de Capital no balanço económico (+10%)	2 001	622
Exposição aos Títulos representativos de Capital no balanço económico (-10%)	-2 001	-622

Tabela 12

3) Risco de mercado - Submódulo de risco de spread

Para o risco de spread, foi considerado o seguinte pressuposto (para simplificar a análise assumiu-se que 2 notches nos ratings de crédito equivalem a 50bps de compressão/alargamento de spreads).

(em milhares €)

CENÁRIO	Impacto nos fundos próprios	Impacto no SCR
Upgrading dos títulos de dívida com rating em 2 notch	-5 280	97
Downgrading dos títulos de dívida com rating em 2 notch	4 552	-87

Tabela 13

4.2. Risco de liquidez

O risco de liquidez é o risco associado à insuficiência de caixa e equivalentes de caixa para solver as obrigações de curto prazo, ou incorrer em custos excessivos para o fazer. Este risco decorre essencialmente do efeito cumulativo dos riscos de taxa de juro e de spread acima referidos.

À data de 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a Companhia apresentava os seguintes cash-flows previsionais dos activos financeiros, passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguro e de contratos de seguro e operações consideradas para efeitos contabilísticos como contratos de investimento, provisões matemáticas de contratos de investimento com participação nos resultados discricionária, de acordo com a respetiva maturidade:

	31/12/2023			
	Até 1 ano	De 1 ano a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Activo				
Investimentos em associadas e subsidiárias	-	2 434	-	2 434
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	17 094	-	-	17 094
Activos financeiros mensurados ao justo valor através da demonstração dos resultados	92 274	1 923	3 572	97 769
Activos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	32 845	52 622	26 843	112 309
Activos financeiros mensurados ao custo amortizado	22 795	1 020	48 990	72 805
Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais	7 353	-	-	7 353
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	22 188	-	-	22 188
	194 549	57 998	79 404	331 951
Passivo				
Provisão matemática de contratos de investimento com participação nos resultados discricionária	4 632	13 019	33 235	50 886
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de seguro e operações consideradas para efeitos contabilísticos como contratos de investimento	31 696	110 005	117 345	259 046
	36 328	123 025	150 580	309 933

	31/12/2022			
	Até 1 ano	De 1 ano a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Activo				
Investimentos em associadas e subsidiárias	26 853	10 321	-	37 174
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	11 823	-	-	11 823
Activos financeiros mensurados ao justo valor através da demonstrações dos resultados	98 968	1 102	11 229	111 299
Activos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	7 525	78 911	15 800	102 235
Activos financeiros mensurados ao custo amortizado	2 524	15 941	48 994	67 459
Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais	-	-	-	-
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	15 162	-	-	15 162
	162 855	106 274	76 024	345 152
Passivo				
Provisão matemática de contratos de investimento com participação nos resultados discricionária	4 965	13 492	37 343	55 801
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de seguro e operações consideradas para efeitos contabilísticos como contratos de investimento	14 604	157 843	112 129	284 576
	19 569	171 336	149 472	340 376

Tabela 14

4.2.1. Concentração do risco

A Companhia não identificou nenhuma concentração de risco significativa.

4.2.2. Técnicas de mitigação do risco

A Companhia dispõe de limites por forma a analisar o risco de liquidez.

No Comité de Investimentos, Risco e Solvência são definidas estratégias, em matéria de investimentos, promovendo a imunização das responsabilidades da Companhia com recurso à composição da carteira de instrumentos financeiros através de uma análise de adequacidade entre activos e passivos (também designada por análise ALM).

4.2.3. Análise de sensibilidade

Para os contratos onde estão previstos prémios regulares foram considerados os prémios futuros no cálculo da melhor estimativa. Para estes casos foi aplicada a mesma metodologia e os mesmos pressupostos, sendo que se estima que estas apólices se irão manter em vigor. No caso dos produtos temporários anuais renováveis a Companhia considerou apenas os prémios a receber durante o prazo da anuidade em curso, à excepção de uma carteira de contratos para a qual foram alargados os limites contratuais.

De modo a atenuar possíveis impactos decorrentes do risco de liquidez, são calculadas mensalmente as disponibilidades existentes a curto, médio e longo prazos, de modo a garantir a existência de uma margem satisfatória face às necessidades de liquidez previstas.

4.2.4. Montante total dos lucros esperados incluídos nos prémios futuros

Os “lucros esperados incluídos nos prémios futuros”, no que respeita ao risco de liquidez, correspondem ao valor actual esperado dos fluxos de caixa futuros resultante da inclusão nas provisões técnicas dos prémios referentes aos contratos de seguro e de resseguro existentes, que devam ser recebidos no futuro, mas que possam não ser recebidos por qualquer outra razão que não a ocorrência dos eventos segurados, independentemente dos direitos legais ou contratuais do tomador do seguro de cessar a apólice.

O montante dos lucros esperados na carteira de seguros de risco é de 55,092 milhares de Euros.

Importa frisar que os prémios considerados no cálculo destes lucros, se encontram líquidos das responsabilidades de resseguro.

4.3. Risco de crédito

A desagregação do valor de Balanço dos títulos de dívida registados em activos financeiros disponíveis para venda, excluindo títulos vencidos ou com imparidade, por notação de rating da Standard & Poors ou equivalente e por zona geográfica do garante ou emitente, Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, é a seguinte:

Activos disponíveis para venda	31-12-2023				31-12-2022				(em milhares I)
	Portugal	Resto da União Europeia	Outros	TOTAL	Portugal	Resto da União Europeia	Outros	TOTAL	
AAA	-		71	71	-		-	39 526	39 526
AA- até AA+	-	33 760	35 210	68 970	-	42 965	-	42 965	
A- até A+	406	1 481	2 672	4 559	-	364	-	364	
BBB- até BBB+	-	12 791	5 013	17 805	402	3 994	2 161	6 558	
BB- até BB+	4 303	1 796	2 159	8 257	10 761	2 338	3 751	16 851	
inferior a BB-	-	2 464	9 355	11 819	193	-	-	193	
Total	6 620	52 622	56 737	115 978	15 103	49 968	48 625	113 696	

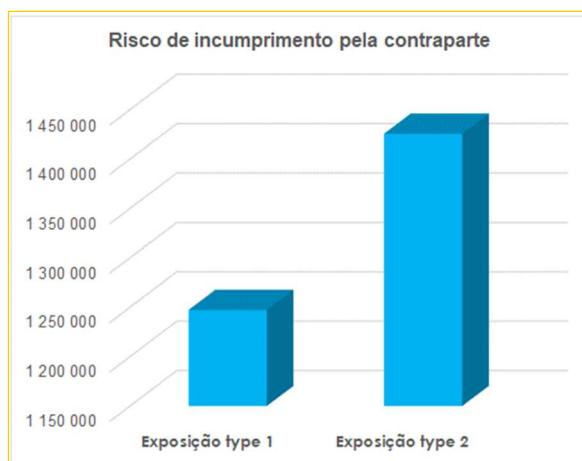
Tabela 15

Verifica-se em 2023 uma quebra de ratings AA e AAA em cerca de 16% dos Activos da companhia, no global de 16 milhões de Euros, o que resulta num ligeiro aumento do risco de crédito da companhia.

4.3.1. Concentração do risco de incumprimento pela contraparte

O módulo de risco de incumprimento pela contraparte reflete essencialmente a exposição da Companhia aos resseguradores, instituições bancárias (por via de depósitos), mediadores e dívidas de terceiros.

A exposição do tipo 1 representa essencialmente os depósitos em instituições bancárias e resseguradores, enquanto a exposição do tipo 2 representa os valores a receber dos mediadores e dívidas de terceiros, como se demonstra no gráfico seguinte:



(valores em €) Figura 5

A qualidade creditícia dos principais resseguradores com riscos cedidos pela Companhia à data de 31 de Dezembro de 2023 é como segue:

RESSEGURADOR	Rating
RGA INTERN. REINSUR. COMPANY	AA-
MUNCHENER RUCK	AA-
TOKYO MARINE KILN	AA-
NACIONAL DE REASSEGUROS	A
HANNOVER RE	AA-
RNA	-

Tabela 16

A Companhia avalia regularmente a qualidade creditícia dos seus resseguradores, não podendo estes apresentar um rating inferior a A-, atribuído pela S&P ou Moody's ou Fitch.

Os requisitos de capital do risco de incumprimento pela contraparte à data de 31 de Dezembro de 2023, respetivamente, determinados de acordo com a fórmula-padrão, são como segue:

Requisito de capital de solvência	
	(em milhares €)
Risco de incumprimento pela contraparte	31-12-2023
	2 673

Tabela 17

4.3.2. Técnicas de mitigação do risco

O risco de crédito é monitorizado pela Direcção Actuarial, Produtos e Controlo, conjuntamente com o Comité de Investimentos, Risco e Solvência.

No que respeita à monitorização do risco de crédito, a Companhia dispõe de uma Política de Investimentos com os limites de exposição máxima por emissor e por rating.

Relativamente ao resseguro, a Companhia dispõe de uma política de resseguro prudente, retendo riscos numa dimensão que não coloca em causa a solvência e a sustentabilidade da Companhia. A cedência de riscos é efetuada através de tratados de resseguro "surplus", facultativos e de uma cobertura de riscos catastróficos, que inclui o risco pandémico. Foram implementadas medidas de dispersão de risco, nomeadamente através da diversificação de resseguradores, os quais têm no mínimo um rating de A- atribuído pela S&P ou Moody's ou Fitch.

4.3.3. Análise de sensibilidade

Os requisitos de capital resultantes do risco de incumprimento pela contraparte correspondem a aproximadamente 3,9% dos requisitos de solvência totais à data de 31 de Dezembro de 2023. Razão pela qual não foram realizadas análises de sensibilidade.

4.4. Risco específico de seguros

O risco específico de seguros é definido como o risco de perdas financeiras inesperadas relacionadas com a cobertura de seguro, tais como a insuficiência de provisões técnicas, a insuficiência dos prémios comerciais, uma evolução desfavorável da sinistralidade, incluindo eventos excepcionais com impacto na sinistralidade.

O risco de subscrição é monitorizado pela Direcção Actuarial, Produtos e Controlo, conjuntamente com o Comité de Investimentos, Risco e Solvência, tendo sido implementadas medidas para a actualização e revisão das metodologias a utilizar no provisionamento das responsabilidades e implementação de um sistema de avaliação das provisões constituídas.

Os riscos específicos de seguros de Vida são tipicamente os seguintes:

- **O risco de mortalidade** – quando, em média, a incidência de morte entre os segurados é superior à esperada;
- **O risco de longevidade** – quando, em média, os pensionistas vivem mais tempo do que o esperado;
- **O risco de morbidade** (i.e. invalidez) – quando, em média, a incidência de doença ou de incapacidade entre os segurados apresenta taxas mais elevadas do que o esperado ou as percentagens de recuperação de deficiência são mais baixas do que o esperado;
- **O risco de comportamento do segurado** – quando, em média, os segurados descontinuam ou reduzem as contribuições ou retiram benefícios antes do vencimento de contratos, a uma taxa que é diferente da esperada; e
- **Despesas** – quando as despesas incorridas na aquisição e gestão de apólices são mais elevadas do que o esperado.

Os riscos específicos de seguros de acidentes e doença NSLT (not similar to life techniques) são tipicamente os seguintes:

- **O risco de descontinuidade** - O risco de descontinuidade é o risco inerente à cessação do pagamento de prémios, à resolução das apólices ou à transferência de apólices para outras seguradoras.

- **O risco de prémios e reservas** - O risco de prémios e reservas está associado ao risco da Companhia vir a ter variações nos custos, não acompanhado por um nível adequado de prémios e reservas.
- **O risco catastrófico** - O risco de subscrição de Acidentes e Doença catastrófico foi avaliado no que respeita ao risco de acidente em massa e pandémico.

O Conselho de Administração da Companhia considera que o risco mais material é o risco de comportamento do segurado. Não obstante, entende ainda que os riscos com maior probabilidade de ocorrência são os riscos de despesas.

O requisito de capital do risco específico de seguros à data de 31 de Dezembro de 2023 de acordo com a fórmula-padrão é como segue:

<u>Requisito de capital de solvência</u>	
(em milhares €)	
31-12-2023	
Risco específico de seguros Vida	25 132
Risco específico de seguros Saúde e AP	1 881

Tabela 18

4.4.1. Concentração do risco

A Companhia apresenta uma carteira de produtos diversificada, que permite mitigar o risco específico de seguros.

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, a produção de seguros de Vida risco correspondia a 23% da produção total, a produção de seguros de capitalização correspondia a 50%, a produção de seguros PPR correspondia a 22% e os restantes 5% correspondiam à produção de seguros mistos e do ramo não vida, nomeadamente saúde e acidentes pessoais.

4.4.2. Técnicas de mitigação de risco

A Companhia adota uma abordagem prudente e cautelosa relativamente ao risco de mortalidade, ajustando o prémio puro em resultado da idade e da condição acrescida de risco. Adicionalmente, parte desse risco é cedido a resseguradores com elevada qualidade creditícia.

A Companhia dispõe de uma política de resseguro para monitorizar se os resseguradores são apropriados. Actualmente, a cedência de riscos é efetuada através de tratados de resseguro "surplus", facultativos e de uma cobertura de riscos catastróficos.

A Companhia tem um apetite muito limitado relativamente ao risco de longevidade, não tendo intenção de subscrever activamente qualquer forma de contrato de rendas vitalícias diferidas ou imediatas.

O risco de negócio novo é gerido através de uma análise cuidadosa do design e tarifação dos produtos, bem como através de políticas de underwriting estritas e prudentes.

4.4.3. Análise de sensibilidade

Em conformidade com o disposto no n.º 7 do artigo 309.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, foram considerados cenários para as análises de sensibilidade para cada risco materialmente relevante no cálculo do requisito de capital de solvência.

Desta forma, os cenários e respectivos resultados para cada risco específico de seguros e respectivo grupo homogéneo de risco onde produzem maior impacto, apresentam-se da seguinte forma:

- Seguros e operações de natureza predominantemente financeira com e sem participação discricionária nos resultados:

Cenário	Impacto nos fundos próprios	Impacto no SCR
Risco de descontinuidade (+10%)	68	2

Tabela 19

- Seguros em caso de morte (temporários) apenas para a carteira para a qual foram dilatados os limites contratuais, pela relevância que apresenta relativamente aos restantes seguros em caso de morte temporários:

Cenário	Impacto nos fundos próprios	Impacto no SCR
Risco de descontinuidade (+10%)	-4 818	-877

Tabela 20

- Seguros em caso de morte (temporários) apenas para a carteira para a qual foram dilatados os limites contratuais

Cenário	Impacto nos fundos próprios	Impacto no SCR
Risco de descontinuidade (+10%) + Taxa de inflação (+3%)	-4 895	-956
Risco de mortalidade (+5%) + Taxa de inflação (+3%)	-2 176	-507

Tabela 21

4.5. Risco operacional

O risco operacional é o risco de perda resultante de falhas ou inadequação de processos, pessoas, sistemas de informação ou resultante de eventos externos, tais como outsourcing, catástrofes, legislação ou fraude. Esta definição inclui o risco legal, de compliance, estratégico, reputacional e os riscos de conduta para com os clientes.

4.5.1. Concentração do risco

O Conselho de Administração entende que não existe concentração significativa do risco operacional.

4.5.2. Técnicas de mitigação de risco

A Companhia dispõe de procedimentos que permitem mitigar os riscos operacionais, nomeadamente a existência de uma função de *compliance* e de auditoria interna, de um código de conduta, políticas de continuidade de negócio, entre outras.

A Companhia tem uma estrutura sólida para avaliar, medir e gerir o risco operacional, que procura minimizar através do seu sistema de controlo interno. Adicionalmente, planos de remediação e acções de melhoria são colocados em prática para evitar a recorrência de eventos de perda operacional que já tenham ocorrido no passado, os quais são objeto de follow-up numa base contínua.

A Companhia monitoriza o risco operacional, nomeadamente através das seguintes fontes:

- i. Registo de perdas operacionais (internas e externas) relevadas contabilisticamente;
- ii. Registo de reclamações;
- iii. Resultados das auditorias internas; e
- iv. Outros indicadores-chave de risco (ex.º: procedimentos manuais, alterações legislativas e regulamentares, branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, riscos de ciber-segurança, *outsourcing*, planos estratégicos desafiantes, novos canais de distribuição, continuidade de negócio, etc.).

O requisito de capital do risco operacional, de acordo com a fórmula-padrão, em 31 de Dezembro de 2022, é o seguinte:

Requisito de capital de solvência	
(em milhares €)	
31-12-2023	
Risco operacional	8 358

Tabela 22

4.5.3. Análise de sensibilidade

Como referido acima, não existe concentração significativa do risco operacional, pelo que não foram efetuadas análises de sensibilidade ao risco operacional.

4.6. Stress tests

Os cenários de stress são definidos como eventos que têm uma probabilidade de ocorrência muito pequena, mas, se verificados, podem materialmente impactar quer os fundos próprios quer os requisitos de capital da Companhia.

O objectivo dos cenários de *stress* é determinar o impacto das situações onde os pressupostos subjacentes aos modelos utilizados na gestão do negócio falhem.

A realização de testes de *stress* permite ao Conselho de Administração obter informações acerca da articulação da estratégia de negócio e da sua sensibilidade relativamente aos riscos, existentes e futuros, inerentes ao desenvolvimento da actividade da Companhia, e/ou devidos a fatores externos.

A análise dos respectivos resultados é importante para a revisão da estratégia de negócios, a gestão de riscos e as decisões sobre a gestão do capital.

Os cenários de *stress* podem abranger vários riscos e áreas de negócio, ao nível de toda a Companhia, de modo individual ou agregado, tendo em conta as interdependências que existam ou que possam surgir.

Para esse efeito, considerou-se como cenário de Stress os impactos da incorporação dos riscos financeiros resultantes das previsões que apontavam para uma contração no nível de atividade entre o final de 2022 e o início de 2023, sendo que a área do euro acabou por surpreender pela positiva não se tendo materializado esses riscos, bem como riscos específicos de seguro que também não se materializaram em 2023.

Neste sentido, considera-se um cenário adverso, mas plausível, uma queda da carteira de investimentos e um aumento na descontinuidade da carteira de seguros de Risco.

Para o stress na carteira de investimentos foi considerada a perda apurada pelo VaR a 95% para o horizonte de um ano. O VaR mede a perda máxima estimada num determinado período temporal, ou seja, um VaR com intervalo de confiança de 95% para o prazo de 1 ano, corresponde à probabilidade de 95% de que a carteira não perca mais que Eur 18M num ano. Tal não significa que não se possa perder mais, apenas que em 95% dos cenários a perda será igual ou inferior a este valor.

Em face de a Companhia não ter sido afectada de forma materialmente relevante em termos do desempenho dos passivos, foram considerados como cenário de stress alguns dos cenários de stress a seguir indicados:

- Eliminação das medidas Transitórias para as carteiras relativas aos produtos Financeiros e PPR tanto de Contratos de Investimento como de Contratos de Seguro, em face de ser este o cenário com maior impacto nesta tipologia de produtos.

- Aumento da taxa de descontinuidade anual face ao esperado nos seguros de Vida Temporários Anuais Renováveis, em 15 pontos percentuais. Este stress test tem impacto significativo nos valores apurados em face de a Real Vida Seguros considerar o alargamento dos limites contratuais para uma carteira de seguros Temporários Anuais Renováveis.

Este teste de *stress* tem como efeitos:

- O aumento das Provisões Técnicas por via do aumento da Best Estimate dos produtos de risco TAR com alargamento dos limites contratuais e da eliminação da Medida Transitória relativa a Provisões Técnicas nos produtos financeiros e seguros PPR tanto em contratos de seguro como em contratos de investimento;
- A redução do valor da carteira de investimentos pela afetação líquida significativa da variação do valor dos títulos Representativos de Capital e por conseguinte uma redução no principal requisito de capital afeto aos títulos Representativos de Capital que é o SCR de Equity;
- A redução do valor da carteira de investimentos pela afetação líquida da variação do valor dos títulos de Dívida Corporate e por conseguinte uma redução no principal requisito de capital afeto aos títulos de Dívida que é o SCR de SPREAD;
- Uma descida do SCR de Concentração pelo efeito da desvalorização significativa dos Ativos afetados pelo stress;
- Uma descida do SCR de Subscrição por via da diminuição da carteira de passivos.

O impacto nos Fundos Próprios e no SCR é o a seguir apresentado:

	(em milhares €)	
	Impacto nos Fundos Próprios	Impacto no SCR
Stress Test	-52 596	-9 742

Tabela 23

4.7. Eventuais informações adicionais

A Companhia não apresenta informações adicionais a declarar no presente relatório.

5. Avaliação para efeitos de solvência

A avaliação dos elementos dos activos e passivos para efeitos de solvência cumprem com o disposto no artigo 75.º da Directiva de Solvência II:

- I. Os elementos do activo são avaliados pelo montante por que podem ser transacionados entre partes informadas, agindo de livre vontade, numa transação em condições normais de mercado; e
- II. Os elementos do passivo são avaliados pelo montante por que podem ser transferidos ou liquidados entre partes informadas, agindo de livre vontade, numa transação em condições normais de mercado.

5.1. Activos

a) Instrumentos financeiros

Os activos financeiros são reconhecidos e valorizados de acordo com os IAS 32 e IAS 39, sendo registados na data de contratação pelo respectivo justo valor.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um activo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transacção em condições normais de mercado.

O justo valor de activos financeiros é determinado com base em:

- Cotação de fecho na data de balanço, para instrumentos transaccionados em mercados activos;
- Na valorização de instrumentos de dívida não transaccionados em mercados activos (incluindo títulos não cotados ou com reduzida liquidez) são utilizados métodos e técnicas de valorização, que incluem:
 - Preços (bid prices) difundidos por meios de difusão de informação financeira, nomeadamente a Bloomberg e a Reuters, incluindo preços de mercado disponíveis para transacções recentes;
 - Cotações indicativas (bid prices) obtidas junto de instituições financeiras que funcionem como market-makers;
 - Modelos internos de valorização, os quais têm em conta os dados de mercado que seriam utilizados na definição de um preço para o instrumento financeiro.
- Os instrumentos de capital não cotados e cujo justo valor não possa ser mensurado com fiabilidade (por exemplo, pela inexistência de transacções recentes) são mantidos ao custo, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

No caso de activos financeiros registados ao justo valor através de resultados, os custos directamente atribuíveis à transacção são registados na rubrica “Ganhos líquidos em activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas”. Nas restantes situações, estes custos são acrescidos ao valor do activo.

Para efeitos do balanço económico este critério valorimétrico não se altera.

Investimentos ao custo amortizado

Nesta categoria são classificados títulos com pagamentos fixos ou determináveis e com data de vencimento definida, que a Companhia tem a intenção e a capacidade de deter até ao seu vencimento. Para efeitos de SII estes activos são valorizados ao Justo Valor.

Investimentos em subsidiárias e associadas

Estes investimentos são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição.

A Real Vida procede ao reconhecimento dos investimentos em subsidiárias e associadas ao custo de aquisição, sujeitos a testes de imparidade.

Os investimentos em subsidiárias e associadas são mensurados subsequentemente através do método de equivalência patrimonial, no qual em SII são deduzidos o Goodwill, caso exista, e os activos intangíveis.

b) Terrenos e edifícios de rendimento

Correspondem a imóveis detidos pela Companhia com o objectivo de obtenção de rendimentos através do arrendamento e/ou da sua valorização.

Os terrenos e edifícios de rendimento são registados inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de aquisição diretamente relacionados. Subsequentemente, os terrenos e edifícios de rendimento são mensurados ao justo valor, determinado com base em avaliações de peritos independentes externos, não sendo depreciados.

As variações no justo valor e as mais e menos-valias realizadas são refletidas em resultados, na rubrica "Ganhos líquidos pela venda de activos e passivos não financeiros que não estejam classificados como activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas".

Para efeitos do balanço económico este critério valorimétrico não se altera.

c) Terrenos e edifícios de uso próprio

Os terrenos e edifícios de uso próprio correspondem aos imóveis detidos pela Companhia para sua utilização e/ou arrendamento.

Os terrenos e edifícios de uso próprio são registados inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de aquisição diretamente relacionados. Subsequentemente, os terrenos e edifícios de rendimento são mensurados ao justo valor, determinado com base em avaliações de peritos independentes externos, deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como gasto do exercício, exceto no que se refere às despesas com itens que reúnem as condições para capitalização.

A variação no justo valor destes activos é registada diretamente por contrapartida de capital próprio na rubrica "Reservas de reavaliação por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio". As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, às taxas correspondentes à vida útil estimada dos respetivos imóveis de uso próprio. Os terrenos não são objeto de depreciação.

Sempre que o valor líquido contabilístico dos imóveis de uso próprio, após reversão de quaisquer reservas de reavaliação anteriormente registadas, excede o seu justo valor, é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo nos resultados do exercício, na rubrica “Perdas de imparidade (líquidas de reversão)”. As perdas por imparidade podem ser revertidas, também com impacto em ganhos e perdas, caso subsequentemente se verifique um aumento no valor recuperável do ativo.

Para efeitos do balanço económico este critério valorimétrico não se altera.

d) Outros activos intangíveis

Os activos intangíveis apenas são reconhecidos quando: i) sejam identificáveis; ii) seja provável que dos mesmos advenham benefícios económicos futuros; e iii) o seu custo possa ser mensurado com fiabilidade.

Encontram-se registados nesta rubrica custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de software utilizado pela Companhia.

Os activos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. O custo compreende: i) o preço de compra, incluindo custos com direitos intelectuais e taxas após a dedução de quaisquer descontos; e ii) qualquer custo diretamente atribuível à preparação do ativo, para o seu uso pretendido.

As amortizações são registadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos activos, a qual corresponde a um período de três anos.

Para o Balanço económico de SII estes activos não são considerados.

e) Montantes recuperáveis de resseguro

Os montantes recuperáveis de resseguro correspondem à quota-parte da responsabilidade dos resseguradores nas responsabilidades totais da Companhia, sendo calculados de acordo com os tratados de resseguro em vigor, no que se refere às percentagens de cedência e a outras cláusulas existentes.

A valorização, para efeitos do balanço económico, é apurada pelo justo valor na projecção da melhor estimativa dos cash-flows de resseguro.

Para efeitos de desconto dos fluxos de caixa no cálculo da melhor estimativa dos montantes recuperáveis foi aplicada a estrutura temporal das taxas de juro sem risco relevante, publicada pela Autoridade Europeia dos Seguros de Pensões Complementares de Reforma (EIOPA) por referência a 31 de Dezembro de 2023, sem ajustamento de volatilidade.

f) Caixa e equivalentes de caixa

Como caixa e equivalentes de caixa os valores registados no balanço com maturidade inicial inferior a três meses e risco de variação de justo valor imaterial, a contar da data de relato, onde se incluem o caixa e as disponibilidades em instituições de crédito.

Para efeitos do balanço económico este critério valorimétrico não se altera.

g) Imposto sobre os rendimentos

Os impostos sobre lucros registados em ganhos e perdas incluem os impostos correntes e os impostos diferidos. O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria colectável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutras períodos contabilísticos.

Os impostos diferidos, por sua vez, correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Contabilisticamente são registados passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias exceto as relacionadas com: i) o reconhecimento inicial da goodwill; ou ii) o reconhecimento inicial de ativos e passivos, que não resultem de uma concentração de atividades empresariais, e que à data da transação não afetem o resultado contabilístico ou fiscal. Contudo, no que se refere às diferenças temporárias tributáveis relacionadas com investimentos em subsidiárias, estas podem não ser reconhecidas na medida em que: i) a empresa-mãe tem capacidade para controlar o período da reversão da diferença temporária; e ii) é provável que a diferença temporária não reverta num futuro próximo. Apenas são registados impostos diferidos activos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais. Adicionalmente, não são registados impostos diferidos activos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos na conta de ganhos e perdas do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda). Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

A Entidade avalia, periodicamente, as posições assumidas nas declarações fiscais submetidas no que respeita às situações em que a legislação tributária está sujeita a interpretações e que se considera provável que a autoridade fiscal possa questionar o tratamento fiscal adotado. A Empresa mensura os saldos fiscais com base no valor mais provável ou no valor esperado, consoante o método que corresponda à melhor previsão de resolução da incerteza considerada na declaração fiscal submetida. Estes saldos são classificados na rubrica de "Activos por impostos correntes" / "Passivos por impostos correntes".

Para efeitos do balanço económico este critério valorimétrico não se altera.

5.2. Provisões técnicas

A melhor estimativa foi calculada a partir de uma base de dados com informação apólice a apólice, considerando os pressupostos actuariais determinísticos apresentados nos pontos seguintes.

O cálculo da melhor estimativa consistiu no valor esperado determinístico actual dos fluxos de caixa futuros de entrada (recebimentos) e de saída (pagamentos), ponderados pela sua probabilidade de ocorrência, tendo em conta o valor temporal do dinheiro, com base na estrutura temporal das taxas de juro sem risco relevante publicada pela EIOPA por referência a 31 de Dezembro de 2023 sem ajustamento de volatilidade.

Foram considerados como fluxos de entrada, quando aplicável, os prémios futuros.

Foram considerados como fluxos de saída, quando aplicável, as comissões, outras despesas de aquisição e gestão e sinistros, as mortes e invalidez, os resgates e os termos.

O cálculo teve por base os contratos em vigor à data de 31 de Dezembro de 2023.

Adicionalmente, foram calculados os fluxos de caixa futuros relativos às despesas inerentes aos contratos, como parte integrante do cálculo da melhor estimativa para cada classe de risco.

A melhor estimativa foi calculada pelo seu valor bruto, sem dedução dos montantes recuperáveis de resseguro.

Os montantes recuperáveis de resseguro cedido foram calculados seguindo a mesma metodologia do cálculo da melhor estimativa de seguro directo, tendo em consideração os capitais de resseguro e o ajustamento relativo às perdas esperadas por incumprimento.

De acordo com o definido no artigo 12º da Norma Regulamentar nº 8/2012-R, de 29 de outubro, da ASF, a segmentação utilizada pela Companhia foi a seguinte:

Responsabilidades de Natureza Vida:

- a) Seguros e operações de natureza predominantemente financeira com participação discricionária nos resultados (contratos de seguro) excluindo PPR;
- b) Seguros e operações de natureza predominantemente financeira com participação discricionária nos resultados (contratos de seguro) PPR;
- c) Seguros e operações de natureza predominantemente financeira sem participação discricionária nos resultados (contratos de investimento) excluindo PPR;
- d) Seguros e operações de natureza predominantemente financeira sem participação discricionária nos resultados (contratos de investimento) PPR;
- e) Seguros *unit-linked*;
- f) Seguros em caso de morte (temporários);
- g) Seguros em caso de morte com alargamento dos limites contratuais;
- h) Seguros temporários de proteção ao crédito;

Responsabilidades de Natureza Não Vida:

- a) Seguros de saúde;
- b) Seguros de acidentes pessoais.

Como pressuposto macroeconómico foi considerada uma taxa de inflação de 2,90% para efeitos de determinação das despesas estimadas em 2024, para os demais anos será considerada a inflação de 2,00%.

Para efeitos de valorização das provisões técnicas numa base discricionária, a Companhia recorre a métodos determinísticos.

Os dados quantitativos das provisões técnicas económicas, por classe de negócio, a 31 de Dezembro de 2023 encontram-se no Anexo I do presente relatório no template de reporte quantitativo com o código S.12.01.02 e S.17.01.01.

Nos pontos seguintes apresentam-se as bases, métodos e pressupostos por segmento de negócio considerados no cálculo das provisões técnicas.

5.2.1. Seguros e operações de natureza predominantemente financeira com e sem participação discricionária nos resultados

O passivo técnico em base económica dos seguros e operações de natureza predominantemente financeira com e sem participação discricionária nos resultados foi determinada apólice a apólice, de acordo com o seguinte:

- i. Foram considerados os prémios futuros programados;
- ii. Nas apólices de contratos de seguro, os passivos técnicos foram capitalizados à taxa técnica garantida da apólice, sendo que as entregas futuras foram capitalizadas a taxa zero, pois conforme previsto contratualmente a Companhia decidiu alterar a taxa de rentabilidade das entregas futuras, não tendo sido considerada participação discricionária nos resultados futura (não foram tidas em consideração as opções e garantias relativas à participação nos resultados futuras por não serem significativas, dado existirem resultados transitados negativos significativos e taxas técnicas garantidas elevadas nas carteiras com participação nos resultados);
- iii. Nas apólices de contratos de investimento, os passivos técnicos foram capitalizados à taxa anual garantida da apólice, sendo que, para os anos em que não existe garantia de taxa, assumiu-se a capitalização à taxa forward;
- iv. No ano termo do contrato, considerou-se apenas metade do valor do prémio do ano anterior, dado ter-se assumido que as apólices terminam a meio do ano;
- v. Para o cálculo do passivo técnico é abatido às fórmulas acima o valor dos respetivos encargos.

Para o cálculo das despesas com sinistros, despesas de manutenção, taxas de resgate e mortalidade, os pressupostos utilizados tiveram por base os dados históricos da Companhia.

Para os seguros sem participação discricionária nos resultados os pressupostos de resgate foram segmentados por anuidade.

A Best Estimate corresponde ao valor esperado actual dos cash-flows futuros da Companhia, considerando os fluxos de caixa de entrada e de saída necessários para assegurar o cumprimento integral das responsabilidades assumidas até ao completo run off das mesmas, incluindo prémios, sinistros, despesas de manutenção, despesas de gestão com sinistros e comissões.

O factor de actualização resulta da estrutura temporal de taxas de juro sem risco relevante da EIOPA por referência a 31 de Dezembro de 2023 sem ajustamento de volatilidade.

5.2.2. Seguros unit-linked

A melhor estimativa das responsabilidades técnicas numa base económica dos produtos *unit-linked* corresponde ao justo valor da carteira de activos afetos acrescido do diferencial líquido entre o valor esperado actualizado das comissões e encargos futuros a cobrar ao cliente, deduzido do valor esperado actualizado das despesas de gestão futuras.

A projeção de seguros *unit-linked* foi efetuada deterministicamente, apólice a apólice, de acordo com os pressupostos descritos nos parágrafos seguintes.

Para o cálculo da taxa de resgate, mortalidade, e encargos de gestão, os pressupostos utilizados tiveram por base os dados históricos da Companhia.

O factor de actualização resulta da estrutura temporal de taxas de juro sem risco relevante da EIOPA por referência a 31 de Dezembro de 2023 sem ajustamento de volatilidade.

5.2.3. Seguros em caso de morte (temporários)

A provisão técnica de base económica corresponde ao valor esperado actual determinístico dos prémios comerciais a cobrar ao cliente deduzido do valor esperado actual determinístico da mortalidade e das despesas de aquisição e comercialização, devidamente ajustados pela anulação. Estas projecções foram efectuadas apólice a apólice, como segue:

- i. Assumiu-se que todas as apólices terminam na data de termo, ou seja, não existem renovações;
- ii. Foram considerados como prémios de 2023, os prémios que faltam cobrar até à data de termo de cada apólice.

Foram considerados como fluxos de caixa de entrada os prémios futuros e como fluxos de caixa de saída as mortes e invalidez na totalidade do respectivo período de vigência.

Apresenta-se nos parágrafos seguintes a metodologia de cálculo dos valores esperados actuais determinísticos.

A projecção dos prémios comerciais futuros tem por base os prémios comerciais anuais das apólices ajustados da caída da carteira por anulações e mortes, calculados de acordo com o respectivo fraccionamento.

Para o cálculo das despesas com sinistros, despesas de manutenção, anulações, comissões, mortalidade e invalidez, os pressupostos utilizados tiveram por base os dados históricos da Companhia.

A *Best Estimate* corresponde ao valor esperado actual determinístico dos *cash flows* da Companhia, considerando os fluxos de caixa de entrada e de saída necessários para assegurar o cumprimento integral das responsabilidades assumidas em 31 de Dezembro de 2023, incluindo as despesas de gestão com sinistros, sinistros, comissões e prémios pagos.

O factor de actualização resulta da estrutura temporal de taxas de juro sem risco relevante da EIOPA por referência a 31 de Dezembro de 2023 sem ajustamento de volatilidade.

5.2.4. Seguros em caso de morte com alargamento dos limites contratuais

Para uma carteira de contratos de risco ligados ao crédito habitação foi considerada a dilatação do limite dos contratos de seguro.

A provisão técnica de base económica corresponde ao valor esperado actual determinístico dos prémios comerciais a cobrar ao cliente deduzido do valor esperado actual determinístico da mortalidade e das despesas de aquisição e comercialização, devidamente ajustados pela anulação. Estas projecções foram efectuadas apólice a apólice, como segue:

- i. Assumiu-se que todas as apólices terminam na data fim do contrato de crédito à habitação ao qual estão associadas;
- ii. Foram considerados como prémios futuros, os prémios que faltam cobrar até à data limite de projecção de cada apólice.

Foram considerados como fluxos de caixa de entrada os prémios futuros e como fluxos de caixa de saída as mortes e invalidez na totalidade do respetivo período de vigência. Os capitais seguros são decrescentes ao longo da projecção, uma vez que estão associados ao crédito à habitação.

Apresenta-se nos parágrafos seguintes a metodologia de cálculo dos valores esperados actuais determinísticos.

A projecção dos prémios comerciais futuros tem por base os prémios comerciais anuais das apólices ajustados da caída da carteira por anulações e mortes, calculados de acordo com o respectivo fraccionamento.

Para o cálculo das despesas com sinistros, despesas de manutenção, anulações, comissões, mortalidade e invalidez, os pressupostos utilizados tiveram por base os dados históricos da Companhia. Os pressupostos de anulação foram segmentados por anuidade das apólices.

A *Best Estimate* corresponde ao valor esperado actual determinístico dos *cash flows* da Companhia, considerando os fluxos de caixa de entrada e de saída necessários para assegurar o cumprimento integral das responsabilidades assumidas em 31 de Dezembro de 2023, incluindo as despesas de gestão com sinistros, sinistros, comissões e prémios pagos.

O factor de actualização resulta da estrutura temporal de taxas de juro sem risco relevante da EIOPA por referência a 31 de Dezembro de 2023 sem ajustamento de volatilidade.

5.2.5. Seguros temporários de protecção ao crédito

A provisão técnica de base económica corresponde ao valor esperado da provisão para prémios não adquiridos deduzido do valor esperado actual determinístico da mortalidade e das despesas de aquisição e comercialização, devidamente ajustados pela anulação. Estas projecções foram efectuadas apólice a apólice, como segue:

- i. Assumiu-se que todas as apólices terminam na data de termo, ou seja, não existem renovações.

Para o cálculo das despesas com sinistros, despesas de manutenção, anulações, comissões, mortalidade e invalidez, os pressupostos utilizados tiveram por base os dados históricos da Companhia.

A *Best Estimate* corresponde ao valor esperado actual determinístico dos *cash flows* da Companhia, considerando os fluxos de caixa de entrada e de saída necessários para assegurar o cumprimento integral das responsabilidades assumidas em 31 de Dezembro de 2023, incluindo as despesas de gestão com sinistros, sinistros, comissões e prémios pagos.

O factor de actualização resulta da estrutura temporal de taxas de juro sem risco relevante da EIOPA por referência a 31 de Dezembro de 2023 sem ajustamento de volatilidade.

5.2.6. Seguros de Acidentes Pessoais e de Doença

Nos Seguros de Acidentes Pessoais e Doença, neste ano de 2023 valorizados como técnicas de Não Vida, a provisão técnica corresponde à soma da provisão para sinistros com a provisão para prémios.

Para o apuramento das provisões para sinistros, foram utilizados os modelos estatísticos usuais baseados no tratamento dos triângulos de run off das indemnizações processadas, utilizando-se de forma generalizada, como cauda, o valor das provisões casuisticamente constituídas relativamente aos sinistros em aberto do primeiro ano dos triângulos.

Para apuramento das provisões para prémios foi utilizada a simplificação definida no Anexo Técnico III das Orientações sobre a avaliação de provisões técnicas.

Para o cálculo da taxa de anulações, mortalidade, comissões, despesas com sinistros, despesas de manutenção e despesas de tratamento, os pressupostos utilizados tiveram por base os dados históricos da Companhia.

A Best Estimate corresponde ao valor esperado actual determinístico dos cash flows esperados da Companhia, considerando os fluxos de caixa de entrada e de saída necessários para assegurar o cumprimento integral das responsabilidades assumidas à data de 31 de Dezembro de 2023, incluindo as despesas de manutenção, despesas de gestão de sinistros, sinistros, comissões e prémios.

O factor de actualização resulta da estrutura temporal de taxas de juro sem risco relevante da EIOPA por referência a 31 de Dezembro de 2023 sem ajustamento de volatilidade.

5.2.7. Margem de risco

A margem de risco foi calculada por aplicação da metodologia do custo de capital, recorrendo a um método simplificado, de acordo com o estabelecido no artigo 58.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

A Real Vida Seguros utiliza a simplificação associada ao nível 3 da hierarquia das simplificações para o cálculo da margem de risco, em face da dilatação dos limites dos contratos em alguns produtos de risco.

No seu cálculo, a taxa de juro e os riscos não consideraram quaisquer ajustamentos, nem mecanismos transitórios.

Sendo esta simplificação baseada na abordagem da duração, assume-se que a escolha da simplificação foi efetuada considerando que o perfil do risco associado às responsabilidades não se irá alterar nos próximos anos, nomeadamente no que diz respeito aos riscos específicos, o risco de contraparte e o risco operacional.

O apuramento da margem de risco é calculado de forma global, sendo a alocação às classes de negócio efectuada em proporção da contribuição proporcional de cada classe de negócio para o requisito de capital de solvência.

5.2.8. Apresentação quantitativa das provisões técnicas

O quadro seguinte apresenta o valor das provisões técnicas, por classe de negócio, decompondo-se na melhor estimativa, margem de risco e valor transitório das provisões técnicas:

		(em milhares €)
	<i>Seguros de vida</i>	<i>Saúde e Acidentes Pessoais</i>
Provisões Técnicas em 31-12-2023		
Provisões calculadas como um todo + Melhor Estimativa Unit Linked	41 345	
Melhor estimativa		
Melhor estimativa bruta	200 151	682
Montantes recuperáveis de resseguro	-3 302	1 110
Melhor estimativa líquida	203 453	-428
Margem de risco	5 161	388
Valor transitório das provisões técnicas		
Melhor estimativa	-11 800	-
Total das provisões técnicas líquidas de resseguro	238 158	-40

Tabela 24

5.3. Outros passivos

Passivos por impostos diferidos

Os impostos diferidos para efeitos de Solvência II são determinados através da diferença entre os valores do balanço económico (Solvência II) e os activos e passivos registados no balanço estatutário. A diferença apurada entre os balanços é multiplicada pela taxa de imposto da Companhia em 31 de Dezembro de 2023.

As diferenças entre o balanço económico e o balanço estatutário à data de 31 de Dezembro de 2023 são como segue:

5.3.1. Activo

(em milhares €)

	31-12-2023	Balanço económico	Balanço Estatutário	Diferença
Activos				
Goodwill		0	0	0
Custos de Aquisição Diferidos		0	0	0
Activos Intangíveis		0	0	0
Activos por Impostos Diferidos		2 169	2 499	-330
Excedente de prestações de pensão		0	0	0
Activos Fixos Tangíveis para uso próprio		5 213	5 213	0
Investimentos (que não activos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a U.P.)		272 774	282 507	-9 733
Imóveis (que não para uso próprio)		30 638	30 638	0
Participações		8 762	9 786	-1 024
Acções		15 087	15 087	0
Acções cotadas em bolsa		15 087	15 087	0
Acções não cotadas em bolsa		0	0	0
Obrigações		169 475	178 183	-8 709
Obrigações de dívida pública		142 172	150 881	-8 709
Obrigações de empresas		27 302	27 302	0
Títulos de dívida estruturados		0	0	0
Títulos de dívida garantidos com colateral		0	0	0
Organismos de Investimento Colectivo		37 649	37 649	0
Derivados		3 132	3 132	0
Depósitos diferentes dos equivalentes de caixa		8 031	8 031	0
Outros Investimentos		0	0	0
Activos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação		45 042	45 042	0
Empréstimos e Hipotecas		1 093	1 093	0
Empréstimos sobre apólices de seguro		0	0	0
Empréstimos e Hipotecas a particulares		32	32	0
Outros Empréstimos e Hipotecas		1 061	1 061	0
Montantes recuperáveis de Resseguro		-2 192	4 295	-6 487
Não Vida e Acidentes e Doença com bases técnicas semelhantes às do Ramo Vida		0	376	-376
Não vida excluindo acidentes e doença		0	376	-376
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida		0	0	0
Vida e Acidentes e Doença com bases técnicas semelhantes às do Ramo Vida		-2 192	3 919	-6 111
Acidentes e Doença com bases técnicas semelhantes às do Ramo Vida		1 110	0	1 110
Vida excluindo Acidentes e Doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação		-3 302	3 919	-7 221
Vida, ligado a índices e a unidades de participação		0	0	0
Depósito em cedentes		0	0	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores		3 283	3 283	0
Valores a receber de contratos de resseguro		11 903	11 903	0
Valores a receber (Outros)		8 542	8 542	0
Acções Próprias		0	0	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados		0	0	0
Caixa e equivalentes de Caixa		11 773	11 773	0
Outros Activos		2 872	4 133	-1 261
Total Activos		362 471	380 283	-17 811

Tabela 25

a) Custos de aquisição diferidos

Para efeitos do balanço económico, os custos de aquisição diferidos são valorizados em zero Euros.

b) Activos por impostos diferidos

Para efeitos de balanço económico, e de acordo com disposto no artigo 15.º do Regulamento Delegado 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, a Companhia só reconhece activos por impostos diferidos quando seja provável a existência de lucro tributável futuro contra o qual estes possam ser utilizados.

Como tal, a Companhia elaborou um Plano de Negócios onde evidencia a expectativa de recuperar esses activos por impostos diferidos, não sendo para este efeito, considerada a variação no valor das participadas avaliadas em Solvência II pelo equity ajustado.

c) Participações

Para efeitos de balanço estatutário, as participações são valorizadas ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade. Para efeitos de balanço económico, essas participadas são valorizadas pelo método da equivalência ajustada, na medida em que as empresas participadas não são cotadas.

Desta forma, em conformidade com o disposto no artigo 13.º do Regulamento Delegado 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, a avaliação das participações, teve por base a parcela detida pela Companhia no excesso do activo sobre o passivo da participada deduzido dos activos intangíveis e do Goodwill.

d) Recuperáveis de resseguro

Na rubrica dos recuperáveis de resseguro ocorreu um ajustamento no valor de - 6.487 milhares de Euros, entre o balanço económico e o balanço estatutário, apurado através da valorização pelo justo valor na projeção da melhor estimativa dos cash-flows de resseguro.

Os montantes recuperáveis de resseguro, a 31 de Dezembro de 2023, ascendem a -2.192 milhares de Euros, dos quais 1.110 milhares de Euros dizem respeito ao ramo de Acidentes e Doença.

e) Outros activos

A rubrica de outros activos é composta pelos custos diferidos e acréscimos de proveitos. O ajustamento efetuado na presente rubrica diz respeito à anulação dos gastos diferidos no valor de 1.261 milhares de Euros.

5.3.2. Passivo

Passivos	31-12-2023			(em milhares I)
	Balanço económico	Balanço Estatutário	Diferença	
Provisões Técnicas - Não Vida	0	1 752	-1 752	
Provisões Técnicas - Não Vida (excluindo acidentes e doença)	0	1 752	-1 752	
Provisões Técnicas calculadas como um todo	0	0	0	
Melhor Estimativa	0	0	0	
Margem de Risco	0	0	0	
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)	1 070	0	1 070	
Provisões Técnicas calculadas como um todo	0	0	0	
Melhor Estimativa	682	0	682	
Margem de Risco	388	0	388	
participação)	193 442	263 721	-70 280	
Provisões Técnicas - acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vi	0	52 178	-52 178	
Provisões Técnicas calculadas como um todo	0	0	0	
Melhor Estimativa	0	0	0	
Margem de Risco	0	0	0	
Provisões Técnicas - Vida (excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	193 442	211 543	-18 102	
Provisões Técnicas calculadas como um todo	0	0	0	
Melhor Estimativa	188 350	0	188 350	
Margem de Risco	5 091	0	5 091	
Provisões Técnicas - contratos ligados a índices e a unidades de participação	41 415	42 590	-1 175	
Provisões Técnicas calculadas como um todo	42 590	0	42 590	
Melhor Estimativa	-1 245	0	-1 245	
Margem de Risco	69	0	69	
Outras Provisões Técnicas	0	0	0	
Passivos contingentes	0	0	0	
Provisões distintas das Provisões Técnicas	328	328	0	
Pension benefit obligations	0	0	0	
Depósitos de Resseguradores	2	2	0	
Passivos por Impostos Diferidos	12 328	657	11 672	
Derivados	0	0	0	
Dívidas a instituições de crédito	0	0	0	
Passivos Financeiros e dívidas a instituições de crédito	514	514	0	
Valores a pagar por operações de seguro e mediadores	5 810	5 810	0	
Valores a pagar por operações de resseguro	381	381	0	
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	10 282	10 282	0	
Passivos subordinados	0	0	0	
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)	0	0	0	
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	0	0	0	
Outros Passivos	4 477	5 544	-1 067	
Total Passivos	270 048	331 581	-61 533	

Tabela 26

a) Provisões técnicas

A diferença no valor das provisões técnicas entre o balanço económico e o balanço estatutário, em conformidade com o Regulamento Delegado 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, resulta do cálculo da melhor estimativa das provisões técnicas e da margem de risco à data de 31 de Dezembro de 2023.

b) Passivos por impostos diferidos

O ajustamento de 11.672 milhares de Euros nos passivos por impostos diferidos para efeitos do balanço económico corresponde ao efeito fiscal diferido resultante da diferença entre os valores do balanço

económico e a respectiva base fiscal, não sendo para este efeito, considerada a variação no valor das participadas avaliadas em solvência II pelo *equity* ajustado.

c) Outros Passivos

A rubrica de outros passivos é essencialmente composta por acréscimos de custos e proveitos diferidos. O ajustamento efetuado na presente rubrica diz respeito à anulação dos proveitos diferidos no montante de 1.067 milhares de Euros.

5.4. Declaração sobre o ajustamento de congruência

A Companhia não utilizou o ajustamento de congruência referido no artigo 77.º da Diretiva 2009/138/CE.

5.5. Declaração sobre ajustamento de volatilidade

A Companhia não utilizou o ajustamento de volatilidade referido no artigo 77.º-D da Diretiva 2009/138/CE.

5.6. Declaração sobre a utilização da estrutura temporal das taxas de juro sem risco transitória

A Companhia não utilizou a estrutura temporal das taxas de juro sem risco transitória referida no artigo 308.º-C da Diretiva 2009/138/CE.

5.7. Deduções transitórias

A Companhia utilizou uma medida transitória sobre as provisões técnicas, baseada na amortização da diferença entre as provisões técnicas de Solvência I e de Solvência II até 2033.

A 31 de Dezembro de 2023 a dedução sobre as provisões técnicas foi efetuada proporcionalmente resultando o valor de 11.800 milhares de Euros.

O impacto da não aplicação da medida de dedução sobre a posição financeira da empresa a 31 de Dezembro de 2023 é o abaixo indicado:

	Medida Transitória aplicável às Provisões Técnicas de Seguros de Vida		
	Montante com Medida Transitória	Montante sem Medida Transitória	Impacto da Medida Transitória
Provisões Técnicas	235 926	247 726	11 800
Fundos Próprios elegíveis para o cumprimento do SCR	92 423	83 688	-8 735
Fundos Próprios elegíveis para o cumprimento do MCR	92 423	83 688	-8 735

Tabela 27

5.8. Montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico

Os montantes recuperáveis de contratos de resseguro, no exercício findo em 2023 ascendem a -2.192 milhares de Euros. A sua valorização, para efeitos do balanço económico, é apurada tendo por base a melhor estimativa dos cash-flows de resseguro.

5.9. Eventuais informações adicionais

A Companhia não apresenta informações adicionais a declarar no presente relatório.

6. Gestão do capital

6.1. Fundos próprios

A Real Vida Seguros dispõe de uma política de gestão de capital alinhada com o perfil de risco aprovado pelo Conselho de Administração, a qual tem como principal objectivo a existência de adequados princípios e metodologias de gestão de capital que permitam garantir a margem de solvência (solidez financeira) e a liquidez da Companhia, a protecção dos segurados e a maximização do retorno aos accionistas.

A política de gestão de capital da Companhia aprovada pelo Conselho de Administração, revista e actualizada durante o ano de 2021 pela Nota Geral de Serviço 5/2021 versão 2, define um intervalo óptimo de capital da Companhia, que está alinhado com a sua estratégia de negócio e com os riscos a que a Companhia se encontra exposta..

Apetite ao risco	
Margem de Solvência	Target
	150%

Tabela 28

Num cenário de persistente excedente de capital, a Companhia avalia e poderá propor a distribuição de dividendos ao accionista, tendo em consideração as perspectivas de evolução dos negócios e dos mercados, e garantindo que essa possibilidade não compromete nem o nível de fundos próprios adequados à consecução da sua actividade nem o target do intervalo óptimo de capital.

No caso de se verificar uma margem de solvência abaixo do limite inferior do intervalo óptimo, o Conselho de Administração proporá aos accionistas medidas mitigadoras, que poderão passar pela emissão de instrumentos ordinários de capital e/ou instrumentos híbridos de capital e/ou instrumentos de dívida e/ou outros instrumentos híbridos. A proposta a formular pelo Conselho de Administração terá sempre em conta as circunstâncias da situação em concreto e a eficiência de capital.

Os fundos próprios a considerar no cálculo do requisito de capital de solvência foram classificados de acordo com disposto no artigo 87.º da Diretiva 2009/138/CE.

De acordo com o artigo 88.º da Diretiva 2009/138/CE os fundos próprios de base dizem respeito ao excesso do activo sobre o passivo e aos passivos subordinados.

A existirem, os fundos próprios complementares são definidos como outros para além dos fundos próprios de base, que podem ser mobilizados para absorver perdas. Estes compreendem compromissos não incluídos no balanço, aos quais a Companhia pode recorrer para aumentar os seus recursos financeiros (Artigo 89.º da Diretiva 2009/138/ CE). Para os fundos próprios complementares, a prévia aprovação da ASF é necessária. A Companhia não apresenta valores em fundos próprios complementares.

A Companhia classifica os elementos dos seus fundos próprios em três níveis, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 112.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, que transpõe a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu, de 25 de novembro.

A 31 de Dezembro de 2023 a Companhia não dispõe de fundos próprios complementares. Os fundos próprios de base em 31 de Dezembro de 2023 decompõem-se da seguinte forma:

31-12-2023	Fundos Próprios	Tier 1 - sem restrições	Tier 2 e Tier 3	(em milhares I)
Capital realizado	16 500	16 500		
Reserva de reconciliação	75 923	75 923		
Ativos líquidos por impostos diferidos				
Total dos fundos próprios de base	92 423	92 423		
Fundos próprios disponíveis e elegíveis				
Total disponível para cálculo SCR	92 423	92 423		
Total disponível para cálculo MCR	92 423	92 423		
Total elegível para cálculo SCR	92 423	92 423		
Total elegível para cálculo MCR	92 423	92 423		
SCR	35 122			
MCR	9 025			
Rácio fundos próprios elegíveis face ao SCR	263%			
Rácio fundos próprios elegíveis face ao MCR	1024%			

Tabela 29

A totalidade dos fundos próprios de base discriminados no quadro anterior corresponde aos fundos próprios elegíveis para o cálculo do requisito de solvência.

O Tier 1 ascende a 92,4 milhões de Euros, decomposto como segue:

- Capital realizado, no montante de 16,5 milhões de Euros; e
- Reserva de reconciliação, no montante de 75,9 milhões de Euros.

A Companhia não tinha fundos próprios de base classificados como Tier 2 e Tier 3 à data de 31 de Dezembro de 2023.

Em 31 de Dezembro de 2022 os valores apurados eram os seguintes:

31-12-2022	Fundos Próprios	Tier 1 - sem restrições	Tier 3	(em milhares €)
Capital realizado	16 500	16 500		
Reserva de reconciliação	42 259	42 259		
Ativos líquidos por impostos diferidos				
Total dos fundos próprios de base	58 759	58 759		
Fundos próprios disponíveis e elegíveis				
Total disponível para cálculo SCR	58 759	58 759		
Total disponível para cálculo MCR	58 759	58 759		
Total elegível para cálculo SCR	58 759	58 759		
Total elegível para cálculo MCR	58 759	58 759		
SCR	30 975			
MCR	9 342			
Rácio fundos próprios elegíveis face ao SCR	190%			
Rácio fundos próprios elegíveis face ao MCR	629%			

Tabela 30

A variação positiva do excesso de activos sobre passivos, resultou da alteração do Tratado de Resseguro, a qual por via do aumento da retenção de capital resultou num decréscimo considerável dos recuperáveis de resseguro tornando consequentemente a Best Estimate do Grupo Homogéneo de Risco dos Seguros de Risco com Alargamento dos Limites Contratuais mais negativa.

Em acréscimo, e conforme anteriormente referido, durante o ano de 2023 a Companhia alienou a participação que detinha na Controlauto tendo esta operação resultado no aumento do activo uma vez que este título se encontrava valorizado ao equity ajustado (com um valor negativo no Balanço de SII), tendo um impacto material face ao Balanço Estatutário.

Nos passivos a principal variação derivou do aumento das taxas de juro da EIOPA, resultando numa redução das Provisões Técnicas.

6.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo

A Companhia aplica a fórmula-padrão no cálculo do requisito de capital de solvência. No cálculo não foram utilizadas quaisquer simplificações, nem parâmetros específicos ou acréscimos do requisito de capital.

Os montantes dos requisitos de capital de solvência (SCR) e requisito de capital mínimo (MCR) são aprovados conforme se segue:

Componentes do SCR	(em milhares I)
	31/12/2023
Risco de mercado	17 777
Risco de incumprimento pela contraparte	2 673
Risco específico dos seguros de vida	25 132
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	1 881
Risco específico dos seguros de não vida	0
Diversificação	-11 659
Risco de ativos intangíveis	0
BSCR - requisito de capital de solvência de base	35 804
Risco operacional	8 358
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	-9 040
SCR - requisito de capital de solvência	35 122

Tabela 31

Os requisitos de capital de solvência resultam essencialmente do risco de mercado e risco específico de seguros.

Os elementos utilizados para proceder ao cálculo do requisito de capital mínimo são os abaixo indicados:

	(em milhares I)
RCM linear	9 025
RCS	35 122
Limite superior do RCM	15 805
Limite inferior do RCM	8 781
RCM combinado	9 025
Limite inferior absoluto do RCM	6 700
REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO (RCM)	9 025

Tabela 32

6.3. Utilização do submódulo de risco accionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência

A Companhia não utilizou o submódulo de risco accionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência.

6.4. Diferenças entre a fórmula padrão e qualquer modelo interno utilizado

A Companhia não recorreu a modelos internos para o cálculo do requisito de capital de solvência.

6.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência

No decorrer do ano de 2023 a Companhia não apresentou incumprimento no rácio de capital de solvência.

6.6. Eventuais informações adicionais

A Companhia não apresenta informações adicionais a declarar no presente relatório.

7. Aprovação e certificação

7.1. Aprovação

O relatório sobre a solvência e situação financeira foi aprovado pelo Conselho de Administração no dia 6 de Maio de 2024.

7.2. Certificação

É da responsabilidade do atuário responsável a emissão de uma certificação actuarial de acordo com a Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

O relatório sobre a solvência e situação financeira foi certificado pela PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., nos termos da já aludida Norma Regulamentar.

Pelo Conselho de Administração



Carlos Coutinho



Mário Campino

Anexo I

Balanço

S.02.01.02

ACTIVOS	Valor Solvência II
Ativos intangíveis	0
Ativos por impostos diferidos	2 169
Excedente de prestações de pensão	0
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	5 213
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	272 774
Imóveis (que não para uso próprio)	30 638
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	8 762
Títulos de fundos próprios	15 087
Ações — cotadas em bolsa	15 087
Ações — não cotadas em bolsa	0
Obrigações	169 475
Obrigações de dívida pública	142 172
Obrigações de empresas	27 302
Títulos de dívida estruturados	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	0
Organismos de investimento coletivo	37 649
Derivados	3 132
Depósitos que não equivalentes a numerário	8 031
Outros investimentos	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	45 042
Empréstimos e hipotecas	1 093
Empréstimos sobre apólices de seguro	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	32
Outros empréstimos e hipotecas	1 061
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	-2 192
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	1 110
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	1 110
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	-3 302
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	0
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	-3 302
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	0
Depósitos em cedentes	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	3 283
Valores a receber a título de operações de resseguro	11 903
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	8 542
Ações próprias (detidas diretamente)	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	0
Caixa e equivalentes de caixa	11 773
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutras elementos do balanço	2 872
ATIVOS TOTAIS	362 471

PASSIVOS	Valor Solvência II
Provisões técnicas — não-vida	1 070
Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)	0
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	0
Margem de risco	0
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)	1 070
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	682
Margem de risco	388
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	193 442
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)	0
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	0
Margem de risco	0
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	193 442
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	188 350
Margem de risco	5 091
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	41 415
PT calculadas no seu todo	42 590
Melhor Estimativa	-1 245
Margem de risco	69
Passivos contingentes	0
Provisões que não provisões técnicas	328
Obrigações a título de prestações de pensão	0
Depósitos de resseguradores	2
Passivos por impostos diferidos	12 328
Derivados	0
Dívidas a instituições de crédito	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	514
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	5 810
Valores a pagar a título de operações de resseguro	381
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	10 282
Passivos subordinados	0
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)	0
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutras elementos do balanço	4 477
TOTAL DOS PASSIVOS	270 048
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO	92 423

S.05.01.02

(em milhares €)

	Ramo: Responsabilidades de seguros de vida						Responsabilidades de resseguro de vida		TOTAL
	Seguros de acidentes e doença	Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a índices e unidades de participação	Outros seguros de vida	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	Resseguro de acidentes e doença	Resseguro do ramo vida	
Prémios emitidos									
Valor bruto	9 164	747	1 413	176 912	38	0	0	0	188 274
Parte dos resseguradores	1 501	0	0	10 102	0	0	0	0	11 604
Líquido	7 663	747	1 413	166 810	38	0	0	0	176 670
Prémios adquiridos									
Valor bruto	9 020	747	1 413	177 563	38	0	0	0	188 781
Parte dos resseguradores	1 455	0	0	10 041	0	0	0	0	11 496
Líquido	7 565	747	1 413	167 523	38	0	0	0	177 286
Sinistros ocorridos									
Valor bruto	3 414	5 424	5 847	172 748	0	0	0	0	187 432
Parte dos resseguradores	847	0	0	3 354	0	0	0	0	4 200
Líquido	2 567	5 424	5 847	169 394	0	0	0	0	183 232
Alterações noutras provisões técnicas									
Valor bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Líquido	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas efetuadas	4 320	271	481	24 474	0	0	0	0	29 546
Outras despesas									
Despesas totais									29 546

S.05.02.01

(em milhares €)

	Portugal	5 principais países (em montante de prémios emitidos em valor bruto) — Responsabilidades do ramo vida					TOTAL
		((código ISO 3166-1 alfa-2 dos países))					
Prémios emitidos							
Valor bruto	188 274	0					188 274
Parte dos resseguradores	11 604	0					11 604
Líquido	176 670	0					176 670
Prémios adquiridos							
Valor bruto	188 781	0					188 781
Parte dos resseguradores	11 496	0					11 496
Líquido	177 286	0					177 286
Sinistros ocorridos							
Valor bruto	187 432	0					187 432
Parte dos resseguradores	4 200	0					4 200
Líquido	183 232	0					183 232
Alterações noutras provisões técnicas							
Valor bruto	0						0
Parte dos resseguradores	0						0
Líquido	0						0
Despesas efetuadas	29 546						29 546
Outras despesas							
Despesas totais	29 546						29 546

Provisões Técnicas

		Index-linked and unit-linked Insurance		Other life insurance		Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença		Total		Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença		Seguro de doença (resseguro aceite)		TOTAL (Seguros de doença com bases feéricas semelhantes aos dos seguros do ramo vida)		
Seguros com participação nos resultados	Contratos com opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias	Contratos com opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias	Contratos com opções nem garantias	0	0	0	42 590	0	0	0	0	0	0	
Provisão técnica calculada como um todo	0	42 590	0	0	0	0	0	0	42 590	0	0	0	0	0	0	
Total dos montantes tecnicamente devedores de resseguro EOT e Resseguro Finto após o ajustamento para perdas estimadas por incumprimento da contraparte associadas às provisões técnicas calculadas no seu todo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Provisão técnica calculada como a soma da ME e da MR																
Melhor Estimativa																
Melhor Estimativa bruta	42 152	0	-1 245	0	-50 206	206 204	0	0	198 806	0	0	0	0	0	0	
Total do Montante tecnicamente devedores de resseguro EOT e Resseguro Finto após a justificação para perdas estimadas por incumprimento da contraparte	0	0	0	0	-3 302	0	0	0	-3 302	0	0	0	0	0	0	
Melhor estimativa menos montante tecnicamente devedores de resseguro EOT e resseguro finto — total	42 152	73	69	-1 245	0	49 904	206 204	0	206 208	0	0	0	0	0	0	
Montante das medidas de justificação nas provisões técnicas (n)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5 161	0	0	0	0	0	
Provisão técnica calculada como um todo	-9 133	0	0	0	0	0	0	-2 667	0	0	0	-1 800	0	0	0	
Melhor estimativa	0	0	0	0	0	180 045	180 345	0	0	0	0	0	0	0	0	
PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL	33 097	41 415								238 556						

(em milhares €)

Total (Vida execto seguros de acidentes e doença, incluindo contratos licetos a unidades de participação)

Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença

Contratos com opções nem garantias

Contratos sem opções nem garantias

Resseguro aceite

Seguro de doença (resseguro aceite)

S 1201.02

S.17.01.01	(em milhares €)		
	Direct business and accepted proportional reinsurance		Total Non-Life obligation
	Medical expense insurance	Income protection insurance	
Technical provisions calculated as a whole			
Direct business			
Accepted proportional reinsurance business			
Accepted non-proportional reinsurance			
Total Recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re after the			
Technical provisions calculated as a sum of BE and RM			
Best estimate			
Premium provisions			
Gross - Total	-1 117	-649	-1 766
Gross - direct business	-1 117	-649	-1 766
Gross - accepted proportional reinsurance business			
Gross - accepted non-proportional reinsurance business			
Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re before the ad	1 028	-341	687
Recoverables from reinsurance (except SPV and Finite Reinsurance)	1 028	-341	687
Recoverables from SPV before adjustment for expected losses			
Recoverables from Finite Reinsurance before adjustment for			
Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re after the adju	1 028	-341	687
Net Best Estimate of Premium Provisions	-2 145	-308	-2 453
Claims provisions			
Gross - Total	1 495	953	2 448
Gross - direct business	1 495	953	2 448
Gross - accepted proportional reinsurance business			
Gross - accepted non-proportional reinsurance business			
Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re before the ad	302	121	423
Recoverables from reinsurance (except SPV and Finite Reinsurance)	302	121	423
Recoverables from SPV before adjustment for expected losses			
Recoverables from Finite Reinsurance before adjustment for			
Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re after the adju	302	121	423
Net Best Estimate of Claims Provisions	1 193	833	2 025
Total Best estimate - gross	378	304	682
Total Best estimate - net	-952	524	-428
Risk margin	249	139	388
Amount of the transitional on Technical Provisions			
TP as a whole			
Best estimate			
Risk margin			
Technical provisions - total			
Technical provisions - total	628	442	1 070
Recoverable from reinsurance contract/SPV and Finite Re after the	1 330	-220	1 110
Technical provisions minus recoverables from reinsurance/SPV and Finite	-703	663	-40
Line of Business: further segmentation (Homogeneous Risk Groups)			
Premium provisions - Total number of homogeneous risk groups			
Claims provisions - Total number of homogeneous risk groups			
Cash-flows of the Best estimate of Premium Provisions (Gross)			
Cash out-flows			
Future benefits and claims	1 979	318	2 297
Future expenses and other cash-out flows	840	179	1 019
Cash in-flows			
Future premiums	3 963	1 162	5 125
Other cash-in flows (incl. Recoverable from salvages and subrogations)			
Cash-flows of the Best estimate of Claims Provisions (Gross)			
Cash out-flows			
Future benefits and claims	486	596	1 082
Future expenses and other cash-out flows	1 065	406	1 472
Cash in-flows			
Future premiums			
Other cash-in flows (incl. Recoverable from salvages and subrogations)			
Percentage of gross Best Estimate calculated using approximations			
Best estimate subject to transitional of the interest rate			
Technical provisions without transitional on interest rate			
Best estimate subject to volatility adjustment			
Technical provisions without volatility adjustment and without others transitional measures			

Impacto das garantias a longo prazo e medidas transitórias

S.22.01.21

(em milhares I)

	Montante com as garantias a longo prazo e as medidas transitórias	Impacto das medidas transitórias ao nível das provisões técnicas	Impacto das medidas transitórias ao nível da taxa de juro	Impacto do ajustamento para a volatilidade definido como zero	Impacto do ajustamento de congruência definido como zero
Provisões técnicas	235 926	11 800	-11 800	0	0
Fundos próprios de base	92 423	-8 735	8 735	0	0
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital de Requisito de Capital de Solvência	92 423	-8 735	8 735	0	0
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital mínimo	35 122	0	0	0	0
	92 423	-8 735	8 735	0	0
	9 025	0	0	0	0

(em milhares €)

S.23.01.01.01 - Fundos Próprios	TOTAL	Nível 1 — sem restrições	Nível 1 — com restrições	Nível 2	Nível 3
Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.o do Regulamento Delegado 2015/35					
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	16 500	16 500			
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias					
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua					
Contas subordinadas dos membros de mútuas					
Fundos excedentários					
Acções preferenciais					
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais					
Reserva de reconciliação	75 923	75 923			
Passivos subordinados					
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos					
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima					
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II					
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II					
Deduções					
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito					
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES	92 423	92 423			
Fundos próprios complementares					
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido					
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido					
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido					
Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido					
Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE					
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE					
Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE					
Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE					
Outros fundos próprios complementares					
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES					
Fundos próprios disponíveis e elegíveis					
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	92 423	92 423			
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	92 423	92 423			
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	92 423	92 423			
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	92 423	92 423			
RCS	35 122				
RCM	9 025				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	263%				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	1024%				

S.23.01.01.02 - Reserva de reconciliação		(em milhares I)
		TOTAL
Reserva de reconciliação		
Excedente do ativo sobre o passivo		92 423
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)		
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos		
Outros elementos dos fundos próprios de base		16 500
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos		
Reserva de reconciliação		75 923
Lucros Esperados		
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo vida		-55 092
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo não-vida		
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)		-55 092

Requisito de capital de Solvência

S.25.01.21

	Requisito de capital de solvência bruto	Parâmetro Específico da Empresa (PEE)	Simplificações
Risco de mercado	17 777		
Risco de incumprimento pela contraparte	2 673		
Risco específico dos seguros de vida	25 132		
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	1 881		
Risco específico dos seguros não-vida	0		
Diversificação	-11 659		
Risco de ativos intangíveis	0		
Requisito de Capital de Solvência de Base	35 804		

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência

	(em milhares I)
Risco operacional	8 358
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	-9 040
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	35 122
Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital	35 122
Acréscimos de capital já decididos	35 122
REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	35 122
Outras informações sobre o RCS	
Requisito de capital para o submódulo de risco ação	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para a parte remanescente	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para os fundos circunscritos para fins específicos	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para as carteiras de ajustamento de congruência	
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	

S.28.02.01
Requisito de capital mínimo — Atividades de seguro e de resseguro dos ramos vida e não-vida.

S.28.02.01.03	(em milhares I)	
	Ramo Não Vida	Ramo Vida
	Resultado de $RCM_{(V,NV)}$	Resultado de $RCM_{(V,V)}$
Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro de vida	0	9025

S.28.02.01.04	(em milhares I)			
	Ramo Não Vida		Ramo Vida	
	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios garantidos			33 019	
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios discricionários futuros			-	
Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação			41 345	
Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença	428		158 633	
Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida				5 975 352

Cálculo do RCM global

S.28.02.01.05	(em milhares I)
RCM linear	9 025
RCS	35 122
Limite superior do RCM	15 805
Limite inferior do RCM	8 781
RCM combinado	9 025
Limite inferior absoluto do RCM	6 700
REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO (RCM)	9 025

Relatório de Certificação Atuarial

Real Vida Seguros, S.A.

31/12/2023



ACTUARIADO

maio, 2024

Relatório de Certificação Atuarial

Introdução

O presente relatório tem como objetivo certificar o relatório sobre a solvência e a situação financeira da Real Vida Seguros S.A. e a informação a prestar à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para efeitos de supervisão, no âmbito da Norma Regulamentar n°2/2017-R, de 24 de março sendo a data de referência, 31 de dezembro de 2023.

Os resultados mais relevantes sobre a solvência e situação financeira da Seguradora e reportados a 31/12/2023, são os seguintes:

	Melhor Estimativa + PT como um todo	Margem de Risco	Provisões Técnicas
Saúde NSLT	681.876,97	387.945,10	1.069.822,07
Vida (exc/ Index-linked e Unit-Linked)	188.350.298,32	5.091.258,51	193.441.556,83
Index-Linked e Unit-Linked	41.345.303,48	69.442,33	41.414.745,81
Total	230.377.478,76	5.548.645,95	235.926.124,71

Tabela 1: Provisões Técnicas

Recuperáveis de Resseguro	
Saúde NSLT	1.110.113,52
Vida (exc/ Index-linked e Unit-Linked)	-3.302.113,52
Index-Linked e Unit-Linked	-
Total	-2.192.000,00

Tabela 2: Recuperáveis de Resseguro

Fundos próprios disponíveis	92.423.087,85
Fundos elegíveis SCR	92.423.087,85
Fundos elegíveis MCR	92.423.087,85
SCR	35.122.214,57
MCR	9.025.168,70
Rácio de Solvência	263, 15%

Tabela 3: Fundos Próprios e Rácio de Solvência

Âmbito

Esta certificação abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos divulgados no relatório sobre a solvência e situação financeira:

- Provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade, de ajustamentos de congruência e dos regimes transitórios previstos nos artigos 24º e 25º da Lei nº 147/2015, de 9 de setembro;
- Montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros;
- Módulos de risco específico de seguros de vida, de risco específico de seguros não vida, de risco específico de seguros de acidentes e doença e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência.

Responsabilidades

O presente relatório foi elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar nº 2/2017-R, de 24 de março, nos termos das funções atribuídas ao Atuário Responsável.

É da responsabilidade do Órgão de Administração da Seguradora a aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião de índole atuarial e independente sobre os elementos referidos no ponto anterior.

Opinião

Em nossa opinião, no que diz respeito à adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis ao cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens, a informação prestada à ASF apresenta de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição da Seguradora, em 31 de dezembro de 2023.

Lisboa, 14 de maio de 2024

Carmen Percira Oliveira

Carmen Oliveira

Atuária Responsável





A C T U A R I A D O

Actuariado - Estudos Actuariais, Económicos e Financeiros
Rua Abranches Ferrão, N°10, 7ºG 1600-001 Lisboa, Portugal

Tel.: +351 213 170 323

e-mail: geral@actuariado.pt

site: www.actuariado.pt

Real Vida Seguros, S.A.

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório
anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos
da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar
n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões

31 de dezembro de 2023

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da
Real Vida Seguros, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF") (Norma Regulamentar), analisámos o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira (Relatório), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023 (Informação quantitativa), da Real Vida Seguros, S.A. (a Entidade), com referência a 31 de dezembro de 2023.

O nosso relatório comprehende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício, e subsequentes alterações (Regulamento Delegado).



Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspectos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Entidade, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspectos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Entidade e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2023 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 16 de abril de 2024;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados;
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Entidade, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação;
- (v) a reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2023, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Entidade, com referência à mesma data;

- (vi) a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- (vii) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2023, efetuados pela Entidade; e
- (viii) a leitura da documentação preparada pela Entidade para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento Delegado.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados ao nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito da certificação do atuário responsável da Entidade.

Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Entidade.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, à data a que se refere o Relatório (31 de dezembro de 2023), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspectos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade:



- (i) A preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF; e
- (ii) A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Entidade é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno ("Sistema de governação"), os quais devem ser descritos no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do Relatório, reflete, em todos os aspectos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Entidade em 31 de dezembro de 2023.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a apreciação da informação contida no relatório sobre o sistema de governação da Entidade quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Entidade é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação; e
- (iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Entidade.

Os procedimentos efetuados foram mais limitados do que seriam num trabalho de garantia razoável de fiabilidade e, por conseguinte, foi obtida menor segurança do que num trabalho de garantia razoável de fiabilidade.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório (31 de dezembro de 2023), o conteúdo do capítulo "Sistema de governação", não reflete, em todos os aspectos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Entidade.

C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira e a Informação quantitativa conjuntamente divulgada

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade a preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no Relatório é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.



Os procedimentos efetuados foram mais limitados do que seriam num trabalho de garantia razoável de fiabilidade e, por conseguinte, foi obtida menor segurança do que num trabalho de garantia razoável de fiabilidade.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e adequada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho" que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório (31 de dezembro de 2023), a informação divulgada no Relatório não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

D. Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Entidade não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

6 de maio de 2024

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Carlos Manuel Sim Sim Maia, ROC n.º 1138
Registado na CMVM com o n.º 20160750